



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

MARIANA BRANDÃO GONÇALVES PEREIRA

**“NUNCA DESMEREÇA UM MENOR CHEIO DE SONHOS”:
A ARTE EDUCAÇÃO NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Cachoeira, 2018

MARIANA BRANDÃO GONÇALVES PEREIRA

**“NUNCA DESMEREÇA UM MENOR CHEIO DE SONHOS”
A ARTE EDUCAÇÃO NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Colegiado de Serviço Social, do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. ° Dr. Antônio Eduardo Oliveira

Co orientadora: Prof. ª Dra. Rosana Soares

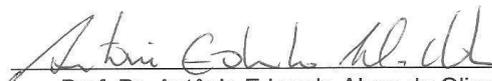
Cachoeira,2018

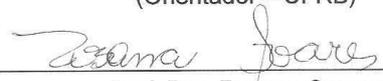
MARIANA BRANDÃO GONÇALVES PEREIRA

“NUNCA DESMEREÇA UM MENOR CHEIO DE SONHOS”: A ARTE-EDUCAÇÃO
NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

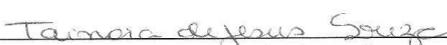
Cachoeira – BA, aprovada em 07 de Maio de 2018.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Antônio Eduardo Alves de Oliveira
(Orientador – UFRB)


Prof. Dra. Rosana Soares
(Membro Interno – UFRB)

Prof. Ms. Marcela Silva
(Membro Interno – UFRB)


Prof. Ms. Tainara de Jesus Souza
(Membro Externo - FACEMP)

Dedico aos meus pais, à minha irmã,
às minhas tias e primas
e aos meus queridos amigos.

“quando “ceis” citam quebrada nos seus tcc’s e teses
“ceis” citam as cores das paredes natural tijolo baiano?
“ceis” citam os seis filhos que dormem juntos?
“ceis” citam o geladinho que é bom só por que custa 1,00?
“ceis” citam que quando vocês chegam pra fazer suas pesquisas
seus vidros não se abaixam?’

- Luz Ribeiro

AGRADECIMENTOS

Deus para mim está nas coisas bonitas, nos bons gestos, na determinação, e no “não desistir”, por acreditar que Deus é o respeito pelos nossos limites e pelo outro, o amor que existe em nós e a força universal que nos une e nos faz ter coragem para continuar, eu o agradeço por estar presente nas minhas lutas e nas minhas glórias. Deus para mim é arte, e está sempre esteve no meu convívio social, desde a minha família até a interação com meus amigos. Ela me trouxe os mais profundos acalentos e as mais tristes reflexões. Com ela desabafei minhas angústias e compartilhei minhas alegrias. Meus pais me mostraram, com a música e o teatro que eu poderia ser o que eu quisesse. Minha mãe me ensinou que eu deveria ser forte para o que viesse, que a vida não seria fácil, mas que eu deveria entender e seguir. Ela, atriz, poeta, tinha a criatividade na fala e imaginação nos trejeitos. À minha mãe agradeço os bons momentos, os abraços, as preocupações, os sonhos que infelizmente ela não estará mais fisicamente para poder comemorar comigo, mas acredito que se há de fato um outro plano, ela está lá torcendo por mim. Ao meu pai agradeço a força e a sensibilidade de me mostrar que existe sempre um outro lado. Ele, músico, poeta, carrega calos nos dedos e sonhos transcendendo no sorriso e nos olhos. Aos dois devo minha esperança, porque se não desisti até hoje, foi porque lembrava todos os dias do esforço que eles fizeram com todo amor do mundo para me dá uma boa educação. A minha irmã, minha parceira, menina esperta e a frente do seu tempo. Cantora, atriz, poeta, agradeço a paciência e o companheirismo. Amo vocês! Agradeço também às minhas tias, Ide, Marta, Nilza, Aninha, pelo amor e preocupação. Às minhas primas Dani, Selma e Cris por torcerem e cuidarem de mim.

A arte me trouxe amigos, cúmplices e companheiros para vida, e sem eles, talvez não conseguisse seguir adiante. Agradeço à Dante, por sempre me incentivar, pelos conselhos e puxões de orelha, por ser tão sábio e me deixar fazer parte da sua história também. Um dos caras mais talentoso e determinado que conheço. Te admiro! À Karol pelas trocas de experiência, desabafos, alegrias, conselhos e força. Aqui é um segurando a barra do outro. Agradeço a Banda Esquizo’Frenética, minha família também, que me acolheu e me ensinou muito sobre música e amizade. Carlos Augusto Braga, Augustin, agradeço as dicas para um melhor texto acadêmico (risos), por ser meu terceiro orientador! E também pelas boas conversas na mesa de bar e pegadinhas no WhatsApp. Obrigada por sua ajuda e parceria, meu amigo! À Marthius pelas boas conversas, pela amizade e reciprocidade.

Devo agradecer também àqueles que me acompanham desde os primórdios, então, sou grata à Safadíssima Trindade pelos bons risos!! Sou grata à Rodrigo por ser minha alma

gêmea, meu amigo, meu irmão, por me ouvir chorar desesperada no meio da praça, precisando de um sorvete e um abraço, querendo desistir de tudo (risos)! À Deise, que mesmo não estando tão presente dentro desse processo, sei o quanto torceu e emanou boas energias para que eu conseguisse, finalmente, concluir. E tem meu amigo Miguel, que passou por esse processo de conclusão no mesmo período que eu e juntos, enviamos forças um para o outro para que conseguíssemos chegar até o fim! Miguel, somos os primeiros do quadrado a concluir, amigo!! Conseguimos!!!!!! Agradeço a minha amiga Naiara, por torcer sempre por mim e está sempre me incentivando e dando forças e a minha amiga de todas as bads e travessuras, Liu, por entender minha ausência e se fazer presente mesmo com ela.

Agradeço a Job, meu amor, parceiro, amigo, cúmplice, que me consolou tantas vezes, que teve paciência com minhas crises existenciais e de ansiedade, por ser sempre tão atencioso e carinhoso comigo. Obrigada por está aqui e também não ter deixado que eu desistisse de mim mesma. Devo agradecer também aos meus companheiros do nosso eterno Forte Verde, Thauan e Dani, pelas barras, pelas alegrias, pela música, pelos choros, pelas resenhas, por estarem ali comigo. E não posso esquecer de Rosângela, a nossa Ró, pelas risadas no Pouso da Palavra, por acreditar, torcer por mim e por me deixar fazer parte da sua vida.

Tatielle, obrigada por ter me ajudado tanto com o TCC, pela consideração e amizade, pelos desabafos e pela reciprocidade. Vamos sempre torcer uma pela outra! Gleice, agradeço por ter me acolhido na sua casa sem ao menos me conhecer direito e me tratar como uma irmã desde então, por ouvir meus desabafos e por ter paciência com os meus devaneios e sempre está disposta me ajudar. Muito obrigada pelas duplas, pelo melhor projeto de intervenção feito da nossa geração e por ter ajudado a despertar em mim o que eu quero fazer nessa profissão. Amo você! À Jéssica, agradeço muito pelos nossos momentos, pelos risos e choros, eu torço muito por você! À Maria e Fernanda, sou grata por cederem sua casa em momentos difíceis e se permitirem fortalecer nossos laços de amizade. Obrigada mesmo, meninas!

Sou também muito grata ao professor Antônio Eduardo por ter me acolhido desde sempre e ter me orientado e pelo incentivo que sempre me deu dentro da graduação e a professora Rosana por ter sido tão atenciosa em me coorientar. Sou muito grata aos dois. Agradeço aos professores que ajudaram na minha formação, pelas advertências e conselhos e a todos que passaram por essa minha estrada dentro da universidade e que me ajudaram direta ou indiretamente nesse caminho. Sou grata a arte por fazer de mim o que sou hoje e por ter me dado tantos presentes e valores tão significantes para mim!

Cada um de vocês foi essencial para a minha formação não só acadêmica. À todos, obrigada! Com muito respeito e carinho, Mari.

RESUMO

Este estudo tem o intuito de compreender como a arte-educação dentro das suas características humanizadoras pode ser utilizada como mecanismo eficaz no processo de reintegração social de jovens em conflitos com a lei, estes que estão inseridos nas medidas socioeducativas aplicadas em regime de liberdade assistida, semiliberdade e internação, direitos estes previstos pela Lei nº 8.069, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 2009) e pela Lei nº 12.594, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (BRASIL, 2012). Esta pesquisa é definida como exploratória, compreendendo que, esta tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses, assim, foi utilizado de uma revisão bibliográfica para analisar o objeto. A pesquisa analisa a juventude como uma categoria social, procurando entender os fatores que induzem a mesma à cometer atos infracionais, especificando sobre a violência relacionada à esses jovens. Além de analisar historicamente como a arte foi utilizada pela juventude durante a construção social do país. O segundo capítulo visa conceituar as medidas socioeducativas e analisar como elas são aplicadas e para finalizar, o terceiro capítulo trata sobre a socioeducação fazendo uma ponte com a arte-educação, mostrando assim como a arte pode ser utilizada como instrumento para reintegração social dos jovens que cometem atos infracionais.

Palavras Chaves: Arte-educação; Medida Socioeducativa; Juventude.

ABSTRACT

This study intends to understand how art-education within its humanizing characteristics can be used as an effective mechanism to assist in the process of social reintegration of young people in conflicts with the law, which are inserted in the socio-educational measures applied under (Brazil, 2009) and Law No. 12,594, of the National System of Socio-educational Assistance - SINASE (BRASIL, 2012). This research is defined as exploratory, understanding that this type of research aims to provide greater familiarity with the problem, in order to make it more explicit or to construct hypotheses, thus, it was used a bibliographic review to analyze the object. The research analyzes youth as a social category, seeking to understand the factors that induce the youth who commit acts of violence, specifying the violence related to these young people. In addition to analyzing historically how art was used by the youth during the social construction of the country. The second chapter aims at conceptualizing socio-educational measures and analyzing how they are applied and, finally, the third chapter deals with socio-education by bridging the art-education, thus showing how art can be used as a tool for social reintegration of young people who commit infractions.

Keywords: Art-education; Socio-educational Measure; Youth.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
I CAPÍTULO : JUVENTUDE/ VIOLÊNCIA/ ARTES	
CATEGORIA JUVENTUDE	12
1.1 JUVENTUDE: A Violência Como Violação De Direitos	16
1.2 ARTE E JUVENTUDE: Influência E Transformação Social	22
II CAPÍTULO: ECA E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
DESDE O CÓDIGO DE MENORES ATÉ O ECA.....	27
2.1 Da Prática Do Ato Infracional.....	30
2.2 Das Medidas Socioeducativas	32
2.3 Da Advertência	35
2.4 Da Obrigação De Reparação De Danos.....	36
2.5 Medidas De Regime Em Meio – Aberto: Da Prestação De Serviços à Comunidade E Da Liberdade Assistida	37
2.6 Dos Regimes De Privação De Liberdade: Da Semiliberdade E Da Internação	38
III CAPÍTULO: ARTE-EDUCAÇÃO NAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
A SOCIOEDUCAÇÃO	42
3.1 A Arte E O Socioeducativo	45
CONCLUSÃO.....	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	55

INTRODUÇÃO

Durante meu Estágio I e II, no CRAS Casa da Família, localizado no bairro Três Riachos, na cidade de Cachoeira, observei que, era inserido dentro do Serviço de Fortalecimento de Vínculo à Comunidade (SFVC) algumas oficinas destinadas às crianças e aos adolescentes. Essas oficinas eram, na sua maioria, de artes (música, dança, teatro, pintura), porém, utilizadas de forma recreativa, não sendo aplicadas de forma pedagógica. Os monitores se esforçavam para ensinar aos poucos alunos que compareciam, mas estes só eram solicitados de fato, quando havia algum evento do qual eles deveriam se apresentar. Não havia incentivo para a comunidade participar das atividades ali fornecidas e nem para que os monitores exercessem seu papel de forma efetiva. Não havia uma boa estrutura, nem uma instrução para que usassem dessas oficinas para criarem uma nova perspectiva de realidade para com essas crianças e adolescentes. Esses jovens convivem com uma realidade violenta, muitos deles mal tinham o que comer em casa, muitos eram agressivos. Não havia confiança para com os funcionários e os usuários, o que é justificável, já que os mesmos não tiveram algum tipo de capacitação para exercerem os seus cargos. Os adolescentes iam para as oficinas, mas nem sempre elas tinham como acontecer, por conta da falta de estrutura do espaço.

Sempre tive vivência com o teatro e a música, e durante minha graduação, participei no Grupo de Extensão Eca nas Escolas, onde utilizei de oficinas de teatro para trabalhar sobre o ECA para os alunos do Colégio Estadual de Cachoeira, em conjunto com a equipe de monitores solicitada. Ao entender que a arte tem uma característica para além do deslumbre e apreciação erudita e saber que a arte pode ser utilizada de forma pedagógica e cognitiva, para que qualquer indivíduo entenda sobre suas potencialidades e questione a sua realidade. Ao observar os adolescentes que participavam das oficinas fornecidas pelo CRAS, comecei a indagar como a arte educação, utilizada de forma crítica e emancipadora poderia ajudar aquelas crianças e principalmente aqueles adolescentes a terem uma outra visão sobre sua realidade. Numa oficina ofertada de fotografia, realizada por alunos do curso de Cinema e de Serviço Social, houve um momento em que pedimos que os meninos e as meninas que estavam participando, crianças e adolescentes, para citarem lugares no seu bairro que eles achavam bonitos e que eles se sentiam bem em ficar e um adolescente respondeu que era muito difícil dizer alguma coisa bonita naquele lugar, já que a casa dele mal tinha um banheiro. Como utilizar daquela oficina para que eles conseguissem ter alguma perspectiva de mudança da sua realidade? Começamos então a pedir que eles somente tirassem fotos do que eles achassem importantes. As fotos tiradas foram muito mais das pessoas que dos ambientes

e de algumas de suas casas. No final da oficina, uma das mães relatou que é muito difícil ver aqueles jovens felizes se interessando por algo, que aquela era uma das poucas vezes que ela viu aquilo acontecer. A partir da fotografia aquelas crianças e aqueles adolescentes puderam ver de uma outra forma, digamos que de um outro ângulo, sua realidade. Imaginem se para além daquela oficina que durou quatro semanas apenas, utilizassem dentro desse serviço fornecido pelo CRAS, a arte para que eles conseguissem converter sua raiva ou seus questionamentos (que são muitos principalmente quando se trata da adolescência), em algo que eles pudessem sentir que são importantes também. Ajudaria na construção da sua personalidade, na sua autoestima, eles conseguiriam inclusive entender de forma mais acessível sobre seus direitos e deveres.

A partir de tais experiências comecei a questionar qual era de fato o propósito da utilização da arte nesses espaços, utilizando-a com adolescentes e crianças e situação de extrema vulnerabilidade. Jovens que eram tratados como marginais dentro de um espaço que era para conceder a eles informações sobre seus direitos. No processo de formação deste tema, comecei a ampliar meus questionamentos e, somando com os meus estudos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, concedidos pelo grupo de extensão citado acima, comecei a pesquisar de que forma a arte era utilizada em espaços onde são aplicadas medidas socioeducativas para adolescentes em conflitos com a lei, e assim, com toda as vivências que a graduação pode me conceder, resolvi investigar como a arte educação é utilizada nas unidades de internação e em unidades onde são aplicadas essas medidas me meio aberto. Infelizmente não tive êxito, por não ter conseguido acesso às unidades de internação e ao conversar com algumas responsáveis pelo CREAS tanto de Cachoeira quanto de Cruz das Almas em conversas informais, percebi que seria muito difícil por conta da falta de assistência efetiva para com esses adolescentes nesses equipamentos.

Ainda assim, resolvi continuar minha pesquisa, fazendo uma revisão bibliográfica, tentando acessar alguns documentários, relatos, revistas, artigos, trabalhos de conclusão de curso que pudessem me dá uma ideia ao menos de como funciona a utilização da arte-educação nesses espaços. Portanto, essa pesquisa pretende de discutir a arte como instrumento viabilizador para o desenvolvimento de potencialidades e reinserção social de para jovens que cometeram atos infracionais, estes que estão inseridos nas medidas socioeducativa aplicadas em regime de liberdade assistida, semiliberdade e internação, direitos estes previstos pela Lei nº 8.069, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 2009) e pela Lei nº 12.594, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (BRASIL, 2012).

O objetivo desse estudo é discutir qual o propósito da arte educação nas medidas socioeducativas, intuindo identificar a relevância deste seguimento didático como um instrumento auxiliador do desenvolvimento do autoconhecimento e potencialidades com o adolescente em processo de reintegração social, além de verificar a influência que a Arte pode ter na realidade desses adolescentes como uma ferramenta de socialização e ressocialização.

Para tanto, pretendo iniciar conceituando as juventudes como categoria social e analisando as condições que levam a mesma à cometerem atos infracionais, enfatizando algumas violações de direitos das quais as juventudes estão expostas, especificando jovens inseridos em situação de vulnerabilidade social e concluo o primeiro capítulo esmiuçando traços históricos dos quais a arte fez parte como instrumento questionador e modificador de comportamentos pela juventude.

O segundo capítulo tem o intuito de discutir sobre a história do Estatuto da Criança e do adolescente, desde o Código de Menores até a nossa recente lei, além de dialogar sobre as medidas socioeducativas e todos os conceitos que os seguem, conversando sobre os regimes de privação de liberdade e meio-aberto, demonstrando como funciona cada medida e analisando a relação do poder público para com sua aplicação.

Para finalizar, o terceiro capítulo trata sobre o socioeducativo dando ênfase a educação social e na arte educação como mecanismo importante para auxiliar na reintegração social desses jovens em conflito com a lei baseando-se teoricamente para demonstrar suas características de sensibilização e questionamentos.

Dei o título “Nunca desmereça o menor cheio de sonhos”, inspirado num rap de MC Xamã, chamado Ronco do Coiote, já que tratarei da arte não só como mecanismo de ressocialização, mas também como forma de dá voz à juventude, mostrando como ela tem sido utilizada para tal fim. Assim, começo meu texto utilizando de alguns trechos de rap para introduzir os capítulos e costurar minhas ideias.

CAPÍTULO I

JUVENTUDE / VIOLÊNCIA/ ARTES

Somos soldados pedindo esmolas/Crianças de pistola, jogando a infância fora/
Ninguém incentiva um favelado a ler, escrever/ Nós já nascemos preparados pra
morrer/ Nos proibiram desenhar, se foderam/ Somos o monstro que vocês criaram,
seu pesadelo/ Essa porra é um campo minado/ PM aplica pena de morte com aval do
Estado/ Quem tá certo? Quem tá errado?/ Só sei que o alvejado é sempre o
favelado.(MC FUNKERO, 2017).¹

CATEGORIA JUVENTUDE

Nas músicas, nas poesias declamadas nas ruas, no grafite colorindo paredes, percebe-se um grito. As juventudes anseiam pela liberdade de ideias e reconhecimento, estão sedentas por oportunidades, numa sociedade onde as mídias vendem consumo, este que poucos podem ter acesso. Ainda procuram por um milagre onde se vê miséria. O meio social do qual essa juventude está inserida dita regras, sem ofertar subsídio para que estes, tão estereotipados, possam ser considerados sujeito de direitos, especificando, a infância e a adolescência.

Segundo Foracchi, “a psicologia, a psicanálise e a pedagogia criaram a concepção de adolescência, relativa às mudanças na personalidade, na mente ou no comportamento do indivíduo que se torna adulto” (1972, p.30). Trata-se então de uma fase onde a personalidade está sendo moldada, transformada. Nesse processo, o mais comum será que este indivíduo relacione suas atitudes ao que a sociedade lhe oferta, entendendo que, como veremos adiante, a sociedade também é responsável pelo bem-estar desses jovens.

Assim, pensando na perspectiva de construção de personalidade, entende-se que as informações das quais elas trazem sobre o seu meio reflete nas suas formas de lidar e conviver em sociedade. Logo, cabe destacar a forma em que a juventude exposta à pobreza no país está exposta à situações de extrema vulnerabilidade. Os irmãos Brandt (2016) citam em seu texto, falas de Novaes que dialogam sobre a “discriminação por endereço”, colocando que esta restringe o acesso do jovem que reside em periferias e comunidades caracterizadas pela ausência de medidas do poder público à educação, ao trabalho e ao lazer e essa restrição é reproduzida no seu comportamento e nas suas escolhas. Estes jovens lidam todos os dias com a miséria, a estigmatização, a precarização no acesso aos seus direitos, desde a sua escolarização defasada, a estrutura física do lugar onde mora, até sua estrutura familiar, sem

¹ Música: Favela Vive Parte I, MC Funkêro, 2017.

contar no desestímulo cotidiano para com esses jovens, quando se trata da autoestima, potencialidades e oportunidade de geração de renda, tendo em vista também que na sua maioria, são jovens negros, ou seja, estes ainda tem que lidar com o racismo enraizado na sociedade. Sendo assim, é correto afirmar que as condições sociais de miserabilidade e violência do qual o jovem pode estar inserido influencia na sua perspectiva sobre sua realidade, o que atinge certamente no seu comportamento sobre o meio social.

Portanto, entendendo tais fatores, nunca se falou tanto na juventude envolvida em conflitos com a lei, em casos de tráfico de drogas, roubos, homicídios ou até mesmo como protagonistas da pobreza, entre outras realidades. Pra Scherer (2013), a juventude é um categoria que se revela heterogênea e que é concebida de forma preconceituosa, vítima de um processo perverso de violação de direitos, dentro de um contexto caótico em que o racismo, a misoginia, a intolerância, a segregação fazem-se protagonistas na sua realidade, banhados por um sistema no qual o Estado, patriarca e violento, transborda em seus conceitos, hoje sendo impostos de forma repressiva disfarçada, na tentativa de conter o grande silenciamento e recolta desses jovens.

observa-se uma categoria que se revela extremamente heterogênea, que muitas vezes é concebida de um modo peculiarmente preconceituoso, que desencadeia diversos processos perversos, esfumando a complexidade do fenômeno que se torna cada vez mais intenso na contemporaneidade: a violação de Direitos Humanos relacionados às juventudes. (SHERER, 2013, p.15)

No início do texto a juventude foi tratada no plural. Este debate se dá por conta das várias características dadas aos grupos que cada juventude está inserida, a exemplo, como a sua classe social, entendido assim necessidades diferentes.

“[...] existe um componente geracional que permite definir a juventude pelo que há de específico à sua condição, esta é vivida de forma diversificada e desigual entre os jovens (...) a duração e a qualidade desta etapa do ciclo de vida são mais ou menos favorecidas pelas características socioeconômicas dos jovens – a origem social, a renda familiar e o nível de desenvolvimento da região onde vivem – e pelas diferenças relacionadas aos papéis/lugares que homens e mulheres ou indivíduos pertencentes a grupos raciais distintos tradicionalmente ocupam na sociedade. Por isso, tornou-se usual empregar a expressão juventudes para enfatizar que, a despeito de constituírem um grupo etário que partilha de várias experiências comuns, subsiste uma pluralidade de situações que confere diversidade e necessidades dos jovens.”

(AQUINO, 2009, p. 31)

Pode-se definir a juventude como uma categoria social, o que faz dela algo que transcende faixa etária. Ao ser definida desta forma, está se torna uma representação cultural e uma situação social (GROPPO, 2000, p.7 *apud* MANNHEIM, 1982), ou seja, a juventude é uma concepção criada pelos grupos sociais ou pelos próprios jovens para representar comportamentos a ela atribuídos. Para a sociologia “as definições de juventude passeiam por dois critérios principais, que nunca se conciliam realmente: O critério etário (herdeiro das primeiras definições fisiopatológicas) e o critério sociocultural.” (GROPPO,2000, p.9). Para o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, jovens são aqueles de faixa etária de 15 à 29 anos. Em outros países são de 15 à 24. Nosso enfoque neste primeiro capítulo é tratar desta juventude para além da faixa etária, mais também num teor social e psicológico.

Ter a juventude como uma categoria social, segundo Groppo, tem uma importância crucial para entender as diversas características da sociedade moderna e o seu funcionamento, dentro das suas transformações. Para ele “a modernidade é também o processo histórico-social de construção das juventudes como hoje a conhecemos” (2000, p. 12).

Entende-se então, que a juventude é um pilar importante para a construção desta sociedade. Percebê-la como uma categoria social faz com que ela caiba numa determinada “caixa social”. Esta caixa só passou a ser reconhecida há poucas décadas, e tem sido bombardeada com devidas responsabilidades das quais ela não foi preparada para assumir. Uma das principais políticas para a juventude no Brasil só foi promulgada em 1990, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que, segundo Torres, Filho e Morgado “constituiu-se em um marco jurídico-político de fundamental importância para a prática profissional no campo da infância e da juventude.” (2013, p.101), pois, como veremos ao decorrer do texto, foi de grande importância para uma ruptura sobre as leis direcionadas para a infância e adolescência, tendo em vista que esta trouxe uma noção menos punitiva e mais agregadora à juventude, tratando-as como sujeitos de direitos para além de meros indivíduos à margem da sociedade.

Digamos que se existe hipoteticamente uma caixa social de fato, cheia de divisórias e há nesta caixa um espaço maior, contudo, ainda pequena. Ali estão os jovens que moram em áreas periféricas, estudantes de escola pública, que por conta da sua realidade social não tem acesso a uma educação digna, que muitas vezes tem que escolher entre estudar e trabalhar. Sabendo que há um espaço minúsculo para esses jovens no mercado de trabalho, numa sociedade onde o fetiche do consumo está em alta, junto com tudo que a mídia anuncia que pode ajudar num falso bem-estar (marcas caras, produtos diversos, tecnologia), porque ainda há um estranhamento ou escandalização quando é anunciado a morte deste jovem ou a prisão

por conta de ações em conflitos com a lei? Seria esta imagem lucrativa para que a sociedade continuasse com as engrenagens desta “caixa social”?

Morin diz que “é através dos espetáculos que seus conteúdos imaginários se manifestam. Em outras palavras, é por meio do estético que se estabelece a relação do consumo imaginário” (1990, p. 77). Sábias palavras para dá ênfase sobre a exposição do corpo do jovem negro, periférico em jornais sensacionalistas de canais de TVs abertas como um grande exemplo, desde a forma que se referem a esses jovens, até a forma que culpabilizam os mesmos sem citarem o que permeia no contexto social de cada um para que tal ação tenha sido cometida.

Entende-se então que a juventude periférica é o maior alvo das violações de direitos, desde a distorção da suas demandas e prioridades, até a estigmatização da sua imagem social. Esta juventude se encontra exposta ao descuido do Estado e da sociedade, contrariando assim a Constituição Federal de 1988, art. 227, que diz que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL, 2017, p.171)

Socialmente, criou-se uma máscara para as questões relacionadas às juventudes. Quando se trata da juventude periférica, estigmatiza-se como um segmento social ameaçador para a sociedade. Esta vestimenta intitulada como “perigoso” direcionada a essa categoria, invisibiliza esses jovens, fazendo com que tudo que eles questionem ou produzam sejam interpretadas como violência. Um exemplo é o grafite, que é visto como vandalismo, ou até mesmo o rap que foi discriminado por tantos anos por serem letras que traduziam a realidade desses jovens.

A juventude pobre demonstra ser a mais afetada pelos processos de invisibilização, tendo em vista que a estes são atribuídos à imagem da revolta, marginalização, sendo que “a revolta consiste na confrontação desesperada da interrogação humana frente ao silêncio do mundo, nascendo do espetáculo da desrazão, diante de uma condição injusta e incompreensível, porém, paradoxalmente, como paixão cega, reivindica a ordem em meio ao caos” (SCHERER2013, p.31 *apud* SALES, 2007), ou seja, a revolta não nasce sem fundamentos, mas contesta certas situações que calam e rotulam sujeitos que tem seus direitos violados constantemente. Muitos desses sujeitos, inseridos nesta situação, buscam no mercado informal a única forma de consumirem o que a eles não é ofertado (oportunidades de geração

de renda), além de buscarem, em atos infracionais, o subsídio para seu sustento. Compreende-se que estes jovens estão inseridos num contexto social no qual o consumo excessivo lucra mais que a valorização humana. Partindo desse pressuposto, muitos jovens sentem-se excluídos por não possuírem renda ou emprego, assim buscam novas alternativas no mercado informal para atingir este objetivo.

Ora, vive-se numa sociedade em que os anúncios do consumo gritam em cada esquina, não seria comum que um jovem de periferia quisesse ter o mesmo que um jovem de classe média? Não estamos falando sobre um hipotético conformismo. A revolta vem a partir do momento que estes jovens buscam seu sustento de forma mais acessível a eles, ou seja, a criminalidade que está latente no seu convívio, a forma mais rápida de conseguir o que ele deseja. Se não existem políticas públicas efetivas que subsidiem esses jovens, entendendo que estão numa fase (infância/adolescência) em que as responsabilidades estão sendo caracterizadas pelo meio social do qual estão inseridos, eis que estes jovens vão atrás do que desejam a partir do ponto de acesso que a eles é disponibilizado. Uma criança que sonha em ser “bandido” tem essa ideia por crescer num meio onde a única segurança que ela tem é o que o “dono da boca” dá a ela, já que o maior alvo da polícia militar é o jovem negro.

1.1 JUVENTUDE: A VIOLÊNCIA COMO VIOLAÇÃO DE DIREITO.

A associação da juventude à violência tem sido uma afirmação recorrente na nossa sociedade, dando-lhes o papel de produtores de violência, justificando a repressão com este grupo por parte do Estado por intermédio da polícia, repressão esta atribuídas principalmente quando se trata da raça (juventude negra) e caráter geográfico (jovens periféricos).

Segundo Pedreira (2001) a violência no Brasil representa hoje a principal causa de morte de pessoas com idade entre 15 e 44 anos. Junto com o crescimento dos índices de homicídios contra jovens, cresce também o envolvimento cada vez mais precoce de crianças e adolescentes que se envolvem em atos infracionais. Dentre as várias formas de violação de direitos, a garantia de um atendimento de qualidade ao adolescente autor de ato infracional permanece ainda como um dos maiores desafios na concretização dos direitos da infância e da juventude no Brasil.

Negros e moradores da periferia constituem o principal alvo desta repressão, que acontece cotidianamente, em especial, nas periferias das grandes cidades ou quando grupos de jovens destas comunidades tentam acessar os serviços, principalmente os de lazer e trabalho, nos centros ou em outras áreas em que estejam disponíveis, mas que não são, todavia, espaço

de circulação destes mesmos jovens (MORAES, 2005).² Porém, apesar de conter no Estatuto da Criança e do Adolescente medidas de proteção integral a estes adolescentes, estas ainda não são suficientes para eliminar práticas infracionais cometidas pelos mesmos, já que não há uma investigação sobre as situações que levaram os infantes a executar tais atos, sendo assim, estes cenários provenientes a estas ações despercebidas aos interesses da sociedade nem mesmo alcançam a intervenção Estatal, fazendo com que muitas das vezes a ingerência do Estado não venha a tempo de impedir a ocorrência da violência sofrida ou praticadas pelo jovem adolescente. Nesta conjunção, destacam-se a pobreza e a violência intrafamiliar, fatores decisivos para a “delinquência juvenil”, as quais são prevaletes para a exclusão social existente no Brasil. Entendendo que, como foi citado no início do capítulo, a infância e a adolescência é uma fase de processo para o desenvolvimento da personalidade do sujeito, conclui-se que as ações resignadas a estes jovens no ambiente familiar e o acesso que estes indivíduos têm à educação interfere na construção de entendimento da realidade dessa juventude, portanto uma criança que convive com a violência exacerbada em seu seio familiar, naturaliza a violência, além de atingir-lhe social e psicologicamente.

As consequências geradas em razão da violência doméstica além de atingir diretamente a integridade física e psicológica da criança ou do adolescente vítima, podem ensejar futuramente a esta a praticar atos em que tenha sofrido. Em poucas palavras, significa dizer que crianças e adolescentes vítimas da violência no passado e adultos deprimidos no futuro, com grande probabilidade de reprodução” (BRANDT, BRANDT, 2016, p.5).

Segundo Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde, a violência se conceitua como o “uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (KRUG, 2002, p. 5).

Dentre as violações de direitos e violência cometidas às crianças e adolescentes, a violência doméstica é a mais corriqueira. Esta violência doméstica

(...) representa todo ato ou omissão, praticados por pais, parentes ou responsáveis, contra crianças e adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (GUERRA, 1998, p.32).

² Trecho retirado Material de apoio ao Fórum Juventude e Violência que aconteceu dos dias 06 a 10 outubro 2014.

A violência doméstica sexual contra crianças e adolescente, são notificadas na maioria das vezes, como executadas no seu meio familiar. Balbinotti (2008, p.3) aponta que o abuso sexual infantil intrafamiliar é apenas um dos diversos tipos de violência a que a criança está exposta no lar, ocorre de forma velada e, na maioria das vezes, não é relatado às autoridades competentes. Devido aos constrangimentos, o tema não vinha sendo tratado em doutrina, até poucos anos atrás, dificultando, assim, as estatísticas e a comprovação do fato ilícito. É uma das formas mais cruéis de se maltratar uma criança e consiste na utilização de um menor para a satisfação dos desejos sexuais de um adulto.

Esta violência pode trazer problemas psicológicos e comportamentais a criança e ao adolescente no seu processo de desenvolvimento da personalidade. Para a Mari Lucrecia Zavaschi, podem ocasionar à

[...] automutilação e tentativa de suicídio, adição a drogas, depressão, isolacionismo, despersonalização, isolamento afetivo, hipocondria, timidez, distúrbio de conduta (roubo, fuga de casa, mentiras), impulsividade e agressão sexual, assim como é frequente a presença de síndromes dissociativas, transtornos severos de personalidade e transtorno de estresse pós-traumático.” (ZAVASHI, 1991, p.136)

Assim, compreende-se o quão importante a participação da família para o amadurecimento da criança e do adolescente. Em 2015, segundo dados do Disque 100, foram registradas 17.588 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, equivalentes a duas denúncias por hora. Foram 22.851 vítimas, 70% delas meninas.³ Na maioria dos casos são violências contra crianças do sexo feminino e cometido por tios, padrasto ou os pais da criança.

Seguindo este raciocínio sobre tipos de violências domésticas contra crianças e adolescentes, considera-se o trabalho infantil incentivado pela família de forma agressiva também um tipo de violência intrafamiliar. Crianças e adolescentes são obrigados a trabalhar, geralmente em atividades consideradas pesadas para tal faixa etária. As crianças são usadas como força de trabalho para ajudar no orçamento familiar.

“A exploração do trabalho, degradação da criança, o desrespeito ao ser indefeso que está se formando e que precisa de proteção, amor e atenção é gerado por uma série de fatores, entre os quais, interesses

³Dados retirados do site das Nações Unidas, do artigo Brasil: UNICEF pede ‘tolerância zero’ à violência contra crianças e adolescentes. Disponível << <https://nacoesunidas.org/brasil-unicef-pede-tolerancia-zero-a-violencia-contra-criancas-e-adolescentes/>>> Acesso: 26. Dez. 2017.

econômicos, a falta de educação e a miséria, que acaba por nivelar tudo por baixo, fazendo com que, às vezes, um prato de comida ou apenas algumas horas de descanso valham os sonhos e a pureza de uma criança” (COSTA, 2001, p. 186).

Mesmo que estas atividades trabalhistas sejam para ajudar economicamente em casa “é defeso qualquer tipo de ameaça a vida ao menor de idade, principalmente quando estamos diante de trabalho forçado, sem qualquer proteção e acesso à educação”. (BRANDT, BRANDT, 2016, p.5), estes mesmos autores concluem que “as consequências que levam menores à prática de atos infracionais, sendo como destaque a desestruturação familiar aliada às condições econômicas e sociais que apresentam” (IDEM, 2016, p.5)

A pobreza nada mais é que um dos maiores problemas sociais que ocasionam a violência. As irmãs Brant, tratam deste assunto de forma esclarecedora, acrescentando que o quando o assunto aborda delinquência juvenil, as práticas que ensejam tais práticas passam despercebidas e que este motivo pode se basear na ocorrência da desorganização e a desestruturação familiar, isto em virtude da pobreza. Esta juventude se encontra abalada pela pobreza, encarcerada em vielas e ruas com esgoto ao céu aberto, propensa à violência cotidiana por quem é responsável pelo seu bem-estar, desde a família até a negligência estatal. Estes jovens desde cedo sofrem violações de seus direitos, estes dos quais eles não têm acesso ao conhecimento necessário. A pobreza bate na porta desse sujeito e para escapar da falta do pão, estes procuram a solução mais acessível. Pode parecer exagerado quando se associa a juventude periférica à mazelas da questão social no Brasil, mas se houver uma análise sobre a conjuntura social desses jovens, a realidade na maioria das vezes é alternada pela miséria, pela agressividade da sua criação no seu ambiente familiar. Além desses fatores, estes ainda têm que lidar com a supra estigmatização negativa que a mídia ajuda a imprimir sobre suas atitudes, de forma sensacionalista e majoritariamente pejorativa.

O rapper Rincon Sapiência, na sua música *Ostentação da pobreza*, resume a realidade desses jovens, nesses trechos:

Vítimas de uma exclusão/ Desde cedo o drama começa/ Nunca pegou um livro na mão/ Mas desde cedo segurou as peças / (...)/ Pobreza, pobreza /É conviver com a nojeira/Morar em área de risco e dormir ao som da goteira/(...)/ Tramando desde criança/ sonhando em ter uma TV/ Um sonho realizado mas morreu sem aprender ler. (SAPIÊNCIA, 2017)

Dentre tantas violências e violações, é importante destacar a naturalização da imagem violenta do jovem periférico feita por reportagens jornalísticas impressa pela mídia, não levando em consideração sua condição social (raça, etnia, gênero). É preciso analisar fortes elementos que existem na conjuntura social, como nível de escolaridade, renda, localização de

moradia. “Recusar esses fatos é tratar a juventude como uma condição provisória, transitória que necessita de monitoramento para que se alcance a maturidade, sendo o jovem considerado inconsequente e violento” (TOLEDO, REZENDE, 2013 p.5), ou seja, é negar todo processo histórico e social do qual esse jovem foi submetido, negar suas demandas e sua subjetividade sobre sua realidade, até porque estes jovens vinculados à reportagens sobre violência têm com e classe. As matérias vinculadas a essa juventude, reproduz uma imagem violenta, estendendo-a ao lugar em que residem.

A produção do medo por intermédio da estigmatização e satanização dos jovens – principalmente, negros, pobres e moradores de regiões periféricas – conta também com a existência de outros dois elementos articulados, a saber, a militarização da polícia e a policialização da sociedade. Além disso, observamos um aumento da violência contra os jovens, seja nos altos índices de mortes violentas, particularmente homicídios, seja no aumento das taxas de encarceramento de indivíduos advindos deste grupo social” (MORAES, 2005).⁴

É comum essa juventude ser abordada por policiais no seu caminho para casa ou até mesmo numa festa, mesmo não tendo feito nada que o acuse como criminoso. Isto acontece justamente por conta da criminalização que é dada a pobreza e a estigmatização que é direcionada ao jovem negro

Segundo uma pesquisa feita pelo Observatório de Favelas do Rio de Janeiro⁵, a cada ano, cerca de 50 mil pessoas são assassinadas no Brasil. Em 2011, 18 mil eram jovens. Se fizermos um recorte racial sobre os dados, veremos que no Brasil, um/a jovem negro/a, em especial o do sexo masculino, tem hoje quase três vezes mais chances de ser assassinado do que um branco. No Rio, em 2012, 1078 jovens negros foram mortos no mesmo período em que 196 jovens brancos da mesma faixa etária tiveram suas vidas ceifadas.⁶

Um estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e divulgado no dia 19 de novembro de 2013, colocou a Bahia entre os estados brasileiros com mais homicídios de negros. Os números apontam que quase 50 negros, em 100 mil, morrem por homicídio, enquanto entre os não negros esse número é de pouco mais de 10 por 100 mil. A média nacional é de 36 negros mortos para 15,2 de não negros. Levando-se em conta a tabela

⁴ Trecho retirado Material de apoio ao Fórum Juventude e Violência que aconteceu dos dias 06 a 10 outubro 2014.

⁵ O Observatório de Favelas é uma organização da sociedade civil de pesquisa, consultoria e ação pública dedicada à produção do conhecimento e de proposições políticas sobre as favelas e fenômenos urbanos. Criado em 2001, o Observatório é desde 2003 uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP). Com sede na Maré, no Rio de Janeiro, sua atuação é nacional. Foi fundado por pesquisadores e profissionais oriundos de espaços populares, sendo composto atualmente por trabalhadores de diferentes espaços da cidade.

⁶ SIMÃO, Mário Pires. Jovens em Busca de visibilidade social. Juventudes e territórios de Favelas: narrativas, experiências e aprendizagens. Rio de Janeiro. 2014.

"Perda de Expectativa de Vida por UF, Homens Negros", o Estado fica como o quinto do País.⁷

Na maioria das vezes essas mortes ocorrem por conta de uma abordagem violenta feita pela polícia militar em grandes favelas. Conforme o Fórum Comunitário de Combate à Violência, em Salvador, desde 1998, a violência é a primeira causa da morte entre os indivíduos de idade entre 15 a 39 anos (KALIL; OLIVEIRA, 2012). O perfil desses jovens geralmente é: pobre, negro, do sexo masculino, morador de locais periféricos e com baixa escolaridade. Segundo o Mapa da Violência de 2016, o número de HAF (Homicídios por Armas de Fogo) passou de 6.104, em 1980, para 42.291, em 2014: crescimento de 592,8%. Mas, na faixa jovem, este crescimento foi bem maior: pula de 3.159 HAF, em 1980, para 25.255, em 2014: crescimento de 699,5%. No Mapa diz que segundo estimativas do IBGE, os jovens de 15 a 29 anos de idade representavam, aproximadamente, 26% da população total do país no período analisado. Mas a participação juvenil no total de HAF mais que duplica o peso demográfico dos jovens: 58% e constata que a escalada de violência começa nos 13 anos de idade, quando as taxas iniciam uma pesada espiral, passando de 1,1 HAF, nos 12 anos, para 4,0, nos 13 anos, quadruplicando a incidência da letalidade e crescendo de forma contínua até os 20 anos de idade.

O preocupante crescimento do índice de jovens mortos por armas de fogo tem como vítima na maioria das vezes a juventude do sexo masculino e de cor negra, segundo pesquisas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) utilizadas como fonte para o Mapa da Violência citado acima.

Mas como não falar sobre homicídios por armas de fogo e não voltar a citar a militarização da polícia e o genocídio do jovem negro periférico ou não citar a forma repressiva como qual o Estado age contra os jovens pobres, negros de periferia?

Ao buscar hegemonia, o Estado utiliza-se de práticas repressivas, sempre justificadas pela necessidade de impedir o desequilíbrio, a desarmonia nas funções da sociedade. Assim, reforça o exercício da violência dos grupos dominantes e institui o monopólio da violência pelo Estado, que determina suas regras e valores. Nessa perspectiva, a violência policial torna-se um dos grandes inimigos dos jovens pobres e negros que vivem nas periferias e favelas das grandes cidades (FEFFERMANN, 2013, p. 10 *apud* MACHADO e NORONHA, 2002)

⁷ Plano de Enfrentamento à Violência contra Juventude Negra é lançado na Bahia. Disponível < <http://www.unfpa.org.br/novo/index.php/noticias/ultimas/700-plano-juventude-viva-da-snj-e-lancado-na-bahia>> Acesso ; 22.dez.2017

O cotidiano nas periferias é embalsamado pela sensação de medo e insegurança reforçados pela violência em forma de espetáculo e o poder coercitivo do aparato policial brasileiro, assim encenados por invasões domiciliares nas madrugadas e a forma repressiva e indiscriminada da qual a polícia é educada a se dirigir à estes jovens pobres, de preferência negros, utilizando da brutalidade pra tratar qualquer que sejam estes sujeitos.

“É a banalização da violência tornando regra a criminalização do pobre. É essa polícia militarizada que nos foi deixada como legado da ditadura brasileira. A polícia, desde sua origem histórica, no tempo da colônia, sempre defende os mandatários e, dessa forma, reage com o morador da periferia como se estivesse enfrentando o inimigo, a classe perigosa. As consequências são desastrosas.” (FEFFERMANN, 2013, p.10). A autora acima citada ainda salienta que é a polícia brasileira que tenta justificar a violência exercida sobre a população negra como atos de “resistência seguida de morte”. Com essa abertura, eles justificam a morte assim o policial tem “licença para matar”.

A banalização da violência contra esses jovens é uma situação que perpassa pelo processo de formação do Estado brasileiro, que foi costurado por um processo histórico de cunho autoritário, racista e excludente. Hoje a punição parece soar mais fácil para a classe dominante do que a educação.

A educação é outro direito do qual esta juventude tem sido afastada, sabido que este público tem pouca condição de se estabelecer na escola. Sem contar na estrutura escolar do qual esses jovens têm acesso, desde sua estrutura física até a preparação pedagógica que os professores têm para lidar com a realidade social desses alunos. Logo, percebe-se uma conjuntura social imersa a uma socialização violenta, na maioria das vezes com vínculos familiares desestruturados em meio à miséria, tendo ainda que conviver com a estigmatização diária de uma imagem deturpada da qual a mídia estabelece sobre esta juventude. Ou seja, essas violações cotidianas influem no comportamento social desses jovens, assim a sua maioria tende a ter acesso mais rápido a criminalidade, muitas vezes por ter essa opção como a mais incentivada.

1.2 ARTE E JUVENTUDE: INFLUÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.

Ao decorrer da história da humanidade observou-se as diversas juventudes atuando nos seus tempos de forma questionadora. Uma das suas ferramentas foi a arte entendendo que com ela é possível produzir uma melhor compreensão sobre a realidade para que assim o

indivíduo possa construir estratégias para modifica-las. Scherer (2013) diz que ‘a arte se constitui como uma expressão cultural e, ao mesmo tempo, constitui-se como um elemento que tem a possibilidade de transformar, dar uma nova roupagem à cultura, uma vez que tem um poder questionador capaz de influenciar os padrões culturais.’”

Porém, de antemão, é preciso entender o que é a arte e sua função. Porcher (1982) identifica que a educação artística propõe criar, não só aptidões artísticas específicas, mas um desenvolvimento global da personalidade, através de formas das mais diversificadas atividades expressivas, criativas e sensibilizadoras. A educação artística propõe que o indivíduo tenha uma consciência exigente e ativa sobre o meio ambiente (seu meio social), ou seja, em relação à qualidade de vida cotidiana desses indivíduos.

Para Duarte Jr (1991), a arte é uma simbologia da linguagem, que expressa a parte sensível do homem e sua subjetividade. Ela seria então uma tentativa de concretizar, em formas, o mundo dinâmico do “sentir” humano, não comunicando significados, mas exprimindo sentidos. Fisher (2008) diz que “a arte capacita o homem para compreender a realidade e o ajuda não só a suportá-la como também a transformá-la, aumentando-lhe a determinação de torna-la mais humana, mais hospitaleira para a humanidade.” Logo, entende-se que a partir da sua subjetividade dentro de suas experiências, o homem tem como entender sua realidade e transformá-la.

“O processo do conhecimento (...) articula-se entre aquilo que é vivido (sentido) e o que é simbolizado (pensado). Ao possibilitar-nos o acesso a outras situações e experiências, pela via do sentimento, a arte constrói em nós a base para uma compreensão maior de tais situações” (DUARTE, 1991, p.69)

A arte assim é utilizada como um instrumento de questionamento da realidade, entendendo que ela pode auxiliar na compreensão da subjetividade do indivíduo e suas vulnerabilidades, sabido que esta é uma forma de exprimir sentidos e uma tentativa de concretizá-los. Esta também possibilita a extração de vivência compartilhada, intervindo na percepção da realidade a partir da conversação com outros indivíduos que também partem da mesma experiência. Destaca-se que, “a arte é o meio indispensável para essa união do indivíduo como um todo; reflete a infinita capacidade para a associação, para compartilhar experiências e ideias.” (FISCHER, 1963).

Diante deste panorama, pode-se então afirmar que o trabalho do artista, ou de quem vivencia uma experiência com as inúmeras expressões artísticas, desenvolve possibilidades de autoconhecimento e reconhecimento indenitário. Deve-se, então, reconhecer uma perspectiva

pedagógica na arte que pode ser aplicada para que o indivíduo entenda a sua realidade e assim possa intervir diretamente na conjuntura social a qual está inserido.

Scherer (2013) destaca o poder e a força combativa da expressão artística na luta contra os processos de alienação dando a possibilidade aos indivíduos reconhecer-se no que está sendo produzido. Desta maneira conhecendo as obras e suas respectivas épocas é possível compreender as várias revoluções e reivindicações das juventudes naquele tempo histórico, para constatar tal afirmativa podemos nos debruçar sobre a história para melhor observar as várias modificações sociais que as juventudes sofreram e suas respectivas respostas artísticas.

Para entender melhor tal perspectiva, é importante que haja uma explanação sobre a arte e como ela tem modificado comportamentos e ideias ao longo do tempo, sendo assim, comecemos assim com os anos 50, que foi quando a juventude começou a contestar através de movimentos sociais e influenciar na transformação social do seu meio. Neste período a chamada Juventude Transviada⁸ e seus padrões desafiadores ao comportamento social das antigas gerações, segundo Brandão e Duarte (2004, p.39) se expandia pelo mundo, saindo especificamente dos Estados Unidos. Esta movimentação era formada por jovens de classe média que questionavam as tradições da sociedade caracterizada como conservadora, existente na época utilizando a sua forma de vestir, na época considerada ousada e seus gostos musicais, como o bom e velho *rock and roll*, que fugiam da cultura erudita da qual o público conservador estava acostumado e que, na época era visto como ameaçador aos bons costumes.

A partir dos anos 60 é que se foi reconhecer a música negra (pelo menos nos Estados Unidos). Esta saía das rádios regionais e começara a passear entre os canais mais importantes. Ainda assim, as músicas tinham mais visibilidades regradas por jovens brancos. Na verdade, os anos 60 foi um período de reviravoltas políticas, econômicas e culturais no mundo, mas principalmente no Brasil, tendo em vista que a juventude nesta época começa a bater de frente com o Estado com suas manifestações culturais, banhados com poesias, músicas que questionavam a conjuntura político social desta geração. Assim surge a contracultura que “nasce a partir de um ponto de vista hedonista, ou seja, do desejo simples e elementar da felicidade individual, porém fora dos padrões de regras e normas repressoras estabelecidas pelo sistema, composto de instituições político-sociais que objetivavam a sustentação da ordem vigente.” (BRANDÃO, DUARTE. 2004. p.39).

Eis aqui então mais um exemplo de movimento liderado pela juventude que influenciou no contexto sócio ideológico da época. Neste momento de contraposições de

⁸ Movimento influenciado pelo filme do James Dean, Juventude Transviada, lançado no ano de 1955.

ideias, a música teve uma grande influência no âmbito social e individual. A fase do tão conhecido “sexo, drogas e rock and roll”. Os jovens iniciavam debates catárticos sobre sexualidade, ideologias, sentimentos e arte.

Passeando pela história do Brasil, os anos 60 foi uma época de grande mudança social, cultural e política. A UNE (União Nacional de Estudantes) funda em 1961 a CPC (Centro Popular de Cultura) onde artistas construía suas reivindicações a partir de um discurso revolucionário, partindo de críticas sociais e políticas sobre a conjuntura.

“Atraindo jovens intelectuais, e organizados por todo o país, os CPCs tratavam de desenvolver uma cultura engajada de atitude conscientizadora junto às classes populares. Com isso, um novo tipo de artista, “revolucionário e consequente”, ganhava forma. Empolgados pela efervescência política, os CPCs defendiam a opção pela “arte revolucionária”, definida como instrumento a serviço da revolução social.” (BRANDÃO, DUARTE. 2004.p. 48)

Os jovens trabalhavam em contato direto com as massas, encenando peças teatrais em portas de fábricas, favelas e sindicatos. Publicavam a preços populares cadernos de poesias e produziam oficinas de artes visuais, cinema e teatro para as classes populares.

Seguindo adiante, depois de um grande movimento contra inserção da guitarra elétrica na música brasileira, o Brasil é tomado pela Jovem Guarda, que, ao contrário da movimentação dos estudantes, produzia músicas, especificamente o rock, baseado no comportamento da classe média da época, deixando de lado as letras políticas e críticas, tomando conta então da cultura de massa. Porém, logo depois, especificamente em 1968, surge o Tropicalismo. O movimento veio com a intensão de fazer uma ponte entre a cultura popular e a de massa. “Sem incorrer no discurso militante de esquerda, na música de protesto ou no “comercialismo” do iê-iê-iê, a Tropicália trabalhou a política e a estética num mesmo plano, mostrando as contradições da nossa modernização subdesenvolvida a partir de outra forma de arte.” (IDEM.2004. p. 54). O movimento vem para estabelecer uma concepção estética e política sobre o comportamento da juventude e o contexto político da época.

Os anos 70 é uma continuação às lutas já pré-estabelecidas nos anos 60, encenando as roupas coloridas e jeans desbotados. A censura já dominando o movimento cultural, consegue ainda ter mais forças. Peças teatrais, livros, filmes que os censores do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) julgassem inadequados ao momento político e ofensivo ao Estado seria proibido. O surgimento do movimento punk nas periferias e uma nova estética para a música popular brasileira têm destaque para a década.

Finalmente, nos anos 80, surge como destaque o movimento Hip Hop e a música pop. O rap surge para ser uma comunicação dentro da comunidade negra suburbana nos EUA.

Sua letra fala sobre o cotidiano do jovem negro suburbano, assim destacando a discriminação racial, falta de perspectiva profissional, drogas, entre outros. O *Hip Hop* só foi se expandir na década de 90 no Brasil, tendo como destaque Racionais, Sabotagem, entre outros nomes que mostravam em suas composições o cotidiano na periferia, com o desemprego, violência policial, a vida nas prisões, tráfico de drogas, etc. Silva (2007) coloca de forma muito simples que este movimento tem o intuito de denunciar as desigualdades e a discriminação, transformando o *Hip Hop* num veículo de construção de identidades, por meio de mecanismos culturais de intervenção, práticas discursivas, musicais e estéticas.

Século XXI, e a juventude ainda demonstra suas indignações e modificações não só na música, mas no teatro, no cinema, nas artes plásticas. As juventudes, como visto no início do capítulo é dividida a partir dos seus interesses, classes sociais, entre outros. Na contemporaneidade, as tribos se misturam. Temos a juventude pobre, a negra, a periférica, a homossexual, a feminista, a direita, a esquerda, a branca, a classe média, todas procurando representar suas ideias de formas acessíveis. Com o avanço tecnológico, a expansão das redes sociais, a arte parece ter se tornado mais democrática. A juventude hoje utiliza ainda da poesia, da música e das artes cênicas como voz, só que antes a elitização e a divisão da arte entre a burguesia e a classe popular era muito maior. As redes sociais são utilizadas hoje para a divulgação de artistas e suas obras, tendo como destaque a juventude, que tem expandido sua voz e sua forma de refletir sobre seu meio social. O rap tem tido muito destaque, muito mais até que o rock que até a década de 80 foi um dos ritmos que mais denunciavam as violações sofridas pelos jovens da época e influenciavam comportamentos e ideologias. O movimento *Hip Hop* vem para auxiliar na “ampliação da consciência social e étnica passa a servir como mobilizador de novos comportamentos, nos quais o objetivo é provocar uma reação crítica nos jovens, questionando elementos tais como a exclusão socioeconômica e a violência que estão presentes no imaginário social.” (FEFFERMANN, p.8, 2014).

Outro movimento que tem vem se destacando é o *Slam Poetry*, que são batalhas de poesia com o intuito de construir e compartilhar arte e resistência. Jovens poetas estão utilizando do movimento *Slam*, para denunciar os abusos sociais que estes sofrem.

Entre outros movimentos que tem surgido a fim de denunciar as violações sofridas pelas juventudes, esta que utiliza da sua criatividade através da arte para discutir sobre seus direitos e reivindicá-los.

A arte em meio a ações culturais é um instrumento importante para a transformação social, entendendo que com ela é possível fomentar uma nova realidade social, à medida que os sujeitos se identificam como capazes de superar as opressões às quais estão submetidos.

CAPÍTULO II

ECA E MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS

“Sempre fui sonhador, é isso que me mantém vivo/ Quando pivete, meu sonho era ser jogador de futebol, vai vendo/ Mas o sistema limita nossa vida de tal forma/ Que tive que fazer minha escolha, sonhar ou sobreviver/ Os anos se passaram e eu fui me esquivando do ciclo vicioso/ Porém, o capitalismo me obrigou a ser bem sucedido/ Acredito que o sonho de todo pobre é ser rico/ Em busca do meu sonho de consumo/ Procurei dar uma solução rápida e fácil pros meus problemas/ O crime, mas é um dinheiro amaldiçoado/ Quanto mais eu ganhava, mais eu gastava/ Logo fui cobrado pela lei da natureza, vish/ 14 anos de reclusão/ Barato é loco, barato é loco”
(MC RACIONAIS, 2002)⁹

DESDE O CÓDIGO DE MENORES ATÉ O ECA.

A discussão sobre os direitos das crianças e dos adolescentes é um debate encenado em grandes tablados da nossa tão questionada democracia por tempos, entretanto, no processo histórico que forma o país, crianças e adolescentes vítimas das mazelas sociais não eram julgados por sua conduta pessoal, mas sim por sua condição social. A diferença do antes para o agora é que a legislação responsabiliza não só a família, mas o estado e até mesmo a sociedade civil sobre o bem-estar desses jovens, antes chamados ainda de forma pejorativa como “menor”. Ainda hoje esse termo é utilizado por alguns profissionais, entre eles autoridades policiais, ou até mesmo na supracitada mídia sensacionalista. O termo referenciava jovens com a idade menor que 18 anos, dos quais se encontravam em situação social vulnerável sem absoluta proteção de autoridades tanto estatais como familiares, expostos a maus-tratos, miséria, na sua maioria segregados por serem negros e por terem baixa ou nenhuma escolaridade.

Um dos primeiros grandes avanços a história legislativa sobre o direito da criança e do adolescente foi a promulgação do Código de Menores, também conhecido como Código Mello Matos, instituído pelo Decreto 17.943, no dia 13/10/1927. Um passo significativo para o tratamento dessas crianças e adolescentes da época, considerando assim o estado físico, moral e mental da criança e a situação social, moral e econômica do país, tendo em vista que até então não havia nenhuma legislação sobre a tutela desses jovens. Este Código se baseava na chamada Doutrina de Situação Irregular, que considerava os “menores” como objetos de medidas judiciais quando encontrados em, o que chamavam de “situação irregular”, ou seja, vítimas de maus tratos, em perigo moral, com desvio de conduta ou autor de algum ato infracional, estes “menores” eram levados ao tribunal independente de sua situação está vinculada a uma questão social ou a uma questão judicial em conflito com a lei.

⁹ Música: A Vida é Desafio, MC Racionais, 2002.

Para Veronese (1999) o Código de Menores veio para alterar e substituir concepções obsoletas como as de discernimento, culpabilidade, penalidade, responsabilidade, pátrio poder, passando a assumir a assistência ao menor de idade, sob a perspectiva educacional. Abandonou-se a postura anterior de reprimir e punir e passou-se a priorizar como questão básica, o regenerar e educar, porém, como a mesma autora conclui no mesmo texto, apesar dos esforços de Mello de Matos¹⁰, por conta da política da época, a falta de recursos e de autonomia para a manutenção dos institutos já existentes as reclamações sobre o juizado eram constantes.

Um ponto criticado por alguns autores como Liberati (2003) ao Código e consequentemente a Declaração de Situação Regular é que as medidas aplicadas a esses “menores” visavam a proteção e cura, associando sua classe social a uma patologia social, ou seja, esses “menores” não eram considerados sujeitos de direitos, mas o alvo das atividades policiais e políticas sociais. É a partir do Código de Menores que a palavra “menor” é utilizada como classificatória da infância pobre e também, é a partir dele, que começam a serem formuladas estratégias para intervir junto ao “menor”.¹¹

A partir do período republicano se protagoniza uma esfera judiciária de formulações de soluções para o problema da infância, assim, tendo como a justiça e a assistência a base para criar os primeiros conjuntos de proteção aos desamparados, tidos como “delinquentes”, entretanto a assistência oficial desse período caracteriza-se por um “sistema de caráter correcional, reformista e repressivo materializado nos institutos, internatos, reformatórios, escolas premonitórias e correccionais” (TORRES, SOUZA FILHO, MORGADO. 2013, p. 103). O atendimento destinado ao “menor” é realizado em instituições de caridade e religiosas.

Durante o período entre a era Vargas (1930-1945) e a ditadura militar (1964-1984), a política de proteção à infância, ligada à assistência pendem ora para diretrizes assistencialista e paternalistas, ora para orientações repressivas e discriminatórias. Um exemplo representativo dessa prática de atendimento a esses jovens é o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), criado em 1941 em meio ao Decreto-Lei n.3.799, e a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), criada em 1964, instituído pela Lei n. 4.513/64. O SAM, para Veronese (1999) tinha como tarefa amparar os menores

¹⁰ Antes mesmo da promulgação do Código que levaria seu nome, o juiz Mello Mattos, foi o primeiro Juiz da Infância e Juventude do Brasil. Ele foi nomeado em 02 de fevereiro de 1924.

¹¹ O termo era utilizado de forma pejorativa para crianças e adolescentes que se encontravam à margem da sociedade, meninos de rua, fora da responsabilidade de adultos, pobres, sem escolarização, entre outras características de miserabilidade.

desvalidos e infratores indo para além do caráter “normativo” do Código de Menores de 1922, que, segundo a autora, em virtude a sua estrutura emperrada sem autonomia e flexibilidade, com métodos inadequados de atendimento gerava revolta aos que deveriam ser amparados e orientados. A FUNABEM é concebida em virtude da ineficácia do SAM, e foi a melhor solução no momento para responder aos apelos da elite quando se tratava do problema da infância. Liberati diz que:

“ O início das atividades da FUNABEM coincide com a implantação do governo militar de 1964, que decide enfrentar o drama da criança brasileira como um problema social e, por conseguinte , integrado aos preceitos da segurança nacional. Com essa ideologia, o Governo cria a Política Nacional do Bem-estar do Menor- PNABEM”. (LIBERATI, 2012, p.32)

Após o período de 1974 foi que começou a surgir alguns movimentos de lutas pelos direitos da criança e do adolescente. O fim dos anos 70 e início dos anos 80 foi marcado pelo crescimento de projetos alternativos de atendimentos à criança e ao adolescente, desenvolvidos por Igrejas Progressistas, Universidades e organizações não governamentais. Esses projetos “faziam uma crítica em ato à política oficial de atendimento, desenvolvendo ações pautadas no respeito aos meninos e meninas, valorização de suas potencialidades, atendimento em meio aberto e concebendo as crianças e adolescentes como sujeitos do processo pedagógico e histórico.” (TORRES, SOUZA JUNIOR, MORGADO. 2013, p. 105). Esses grupos denunciavam publicamente o péssimo atendimento realizado pelas instituições oficiais e a violência tanto estrutural quanto direta sofrida pelas crianças e adolescentes à margem da sociedade. Essas denúncias contavam o apoio da imprensa da época que publicava as denúncias. A partir desses movimentos que surgiu em 1985, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), que tinha o intuito de mobilizar os próprios “menores”, os educadores de rua, os diretores, funcionários de instituições para participar da elaboração da Constituição Federal, por meio das emendas populares.

Esses movimentos que atendiam a meninos e meninas de rua em periferias e favelas construídas com base em propostas para a defesa da área da infância levantaram em nível nacional assinaturas para a aprovação das Emendas Populares referentes aos direitos das crianças e adolescentes. Naquele momento, era de suma importância para conceber a política de atendimento à infância e adolescência, alguns elementos para a definição de Proteção Integral. Era fundamental que esses jovens deixassem de serem vistos como “menores em situação irregular”, para serem considerados sujeitos de direitos.

Cortes, Souza Filho e Morgado (2013), descrevem o desfecho dessa situação de forma bem resumida. Eles dizem que foi essa articulação a nível nacional que propiciou a

aprovação do Artigo 227 na Constituição Federal de 1988, do qual responsabiliza não só a família, mas o Estado e a sociedade a assegurar o direito à vida e ao bem-estar da criança e do adolescente, em suas diversas proporções como saúde, educação, moradia, segurança entre outros. Após a promulgação da Constituição, as organizações da sociedade civil que participaram do processo constituinte influenciando a área da infância e adolescência se articularam com setores progressistas da Magistratura, do Ministério Público e do Poder Executivo, defensores da doutrina de Proteção Integral, para elaborar e articular a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8.069/90, criado em 1990.

O ECA é considerado um marco político-jurídico importantíssimo para os direitos humanos direcionados à criança e ao adolescente. Martins resume de forma muito explicativa sobre o estatuto, salientando que :

“O Estatuto da Criança e do Adolescente ratificou a condição das crianças e dos adolescentes enquanto sujeitos de direitos, de modo que a doutrina anterior, que os tratava como objetos passivos das relações jurídicas, foi completamente superada, baseando a nova ordem nos Direitos Fundamentais que lhes forma assegurados pela constituição.” (2003, p.49)

A doutrina política do ECA baseia-se na Doutrina de Proteção Integral, que prioriza a garantia de direitos fundamentais à criança e ao adolescente como saúde, liberdade, vida, educação, lazer, sem qualquer discriminação. Esta corresponde ao Direito de Sobrevivência, Desenvolvimento Pessoal e Social e o Direito ao Respeito e Integridade Física, Psicológica e Moral.

O ECA é uma das mais importantes políticas direcionada a juventude requerida mundialmente. O estatuto vem como uma quebra de paradigmas sócio jurídicas em relação à criança e ao adolescente, visto que estes tiveram uma longa caminhada de lutas e violações. Após a promulgação do estatuto, os movimentos em defesa dos direitos da criança e adolescentes se voltaram para a formulação de aparato legal para instituir os conselhos de direitos. Após cinco anos de ECA, começam a serem criados os conselhos tutelares e implementadas políticas públicas consistentes voltadas para a garantia de direitos da infância e adolescência. Os Conselhos Tutelares são órgãos não jurisdicionais, compostos por representantes da comunidade para serem responsáveis pelo zelo dos direitos das crianças e adolescentes.

DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL

Sabe-se que “o menor” era visto com um delinquente em potencial, tendo em vista que este termo era utilizado, como já foi visto neste capítulo, para crianças e adolescentes com

a idade menor de 18 anos e estado de extrema miséria, expostos às mazelas sociais e ao abandono familiar. Seguindo a lógica da Doutrina da Situação Irregular, previsto pelo Código de Menores de 1929, esses “menores” eram atendidos pelos profissionais da área de forma arbitrariamente punitiva, sem haver de fato um filtro sobre a condição social e a responsabilidade desse sujeito.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), quando sancionado, segue, como também já foi citado neste capítulo, a Doutrina de Proteção Integral, que dá ao jovem um acesso a uma política” coercitiva e pedagógica, assim tendo como prioridade o bem-estar desse sujeito, bem como a primazia de proteção, precedência de atendimento e prioridade nas políticas públicas, analisando também sua condição social e dando-lhe maior aproximação à justiça, não pela via da infração, mas pela vida de direito, estabelecido pelo ECA” (MIYAGUI, 2008, p. 14). Sendo assim, compreende-se que houve uma determinante mudança sob o envolvimento do adolescente em atos infracionais e em como a legislação lida com tal situação.

Volpi (2006), segundo Myiahui (2008) demonstra que a prática infracional não deve ser inserida como característica a identidade do adolescente, mas como comportamento referente a uma circunstância de vida que pode ser modificada. A partir dessa ideia, é possível considerar que a conduta desse adolescente a partir das suas subjetividades, entendendo que são indivíduos em formação e que respondam pelos delitos praticados com base nas medidas socioeducativas previstas pelo ECA. As medidas sócio educativas são medidas aplicadas ao adolescente que comete ato infracional, segundo os comandos da Doutrina de Proteção Integral, que tem o intuito da ressocialização e reeducação do adolescente em conflito com a lei.

Segundo o Art. 103, exposto no Estatuto da Criança e do Adolescente é considerado ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Tal contravenção é referente às crianças e ao adolescente, sendo que cabe à criança medidas de proteção destacadas no art.98 do ECA e aos adolescentes as medidas sócio educativas. Na lei também deixa explícito que o tratamento dado ao adolescente não será o mesmo dado ao infrator adulto.

Alves cita Oliveira ao discorrer sobre o ato infracional, afirmando que:

“ O Ato Infracional nada mais é do que a conduta descrita como tipo ou contravenção penal, cuja denominação e aplica inimputáveis. Ocorre que, na maioria das vezes, esses menores não praticam atos condizentes com a sua condição legal de incapacidade, quando surge então a delinquência juvenil, que segundo diversos doutrinadores e diferentes opiniões apresentam causas diversas, o menor está exposto, outros entendendo-o como um modo de

viver escolhido por uns, vislumbrando o fato como resultado de uma situação de abandono a que o próprio adolescente, não raras as vezes, estimulados pelos pais, entregam-se à atividades delitivas conscientes do caminho escolhido.” (ALVES, 2006, p.24 *apud* OLIVEIRA, 2006)

Ou seja, percebe-se que há vários resultantes para tais atos, não havendo discordância quanto a conceituação do objeto jurídico supracitado.

Sobre os direitos individuais desses jovens que cometem tais atos, para configuração do ato infracional é de extrema importância a presença de indícios que comprovem a autoria e materialidade dos fatos. Cabe também destacar que segundo o Art. 106 do ECA, nenhum adolescente será privado da sua liberdade senão em flagrante ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca dos seus direitos.

Bom, já foi discutido no primeiro capítulo sobre os vários motivos que podem levar o adolescente a cometer um ato infracional. Porém, é de suma relevância destacar que esses jovens geralmente encontram-se expostos a fragilidade e escassez de políticas públicas, sem possibilidades que favoreçam a superação da situação de miserabilidade e vulnerabilidade. Não que as condições de existência desses jovens justifiquem seus atos infracionais, mas cabe questionar quais são as opções dadas a esses sujeitos para que tais cometam atos criminais. A sociedade avalia a ocorrência de ato infracionais sob uma perspectiva de política e segurança pública. Essa mesma sociedade sob um senso comum, culpabiliza esses jovens como “principais causadores de violência” (ABRAMO, FREITAS E SPOSITO, 2000. p.8). Entretanto, é importante analisar as condições concretas em que se situa esses sujeitos, bem como suas condições econômicas, culturais e familiares, para que assim haja um justo julgamento de como aplicar tal medida a situação desse indivíduo, pois a pobreza não é justificativa de violência ou ocorrência de delito, mas esse fator aumenta circunstancialmente o risco, entendendo que com ela está associada a falta de acesso ao subsídio necessário para se manter numa vida digna (acesso a uma boa educação, alimentação, lazer, boa moradia, emprego) e, que a adolescência, como também já foi esmiuçado no texto, é caracterizada como um período sensível à experimentações e definições da personalidade.

2.2 DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS

As medidas socioeducativas do art. 112 do ECA são aplicadas ao adolescente pelo Juíz da Vara da Infância, levando-se em consideração a gravidade do ato infracional, o contexto

pessoal e sua capacidade de cumprir a medida a ser imposta. Apesar de não serem considerados como penas e apresentarem caráter predominante pedagógica, as medidas socioeducativas obrigam o adolescente que comete atos infracionais ao seu cumprimento, sujeitando-o às sanções previstas no estatuto. Levando em consideração o tratamento utilizado pelo ECA à questão do adolescente em conflito com a lei, e sobre que, como sanção, a medida não é uma pena. Franschini e Campos (2005) defende que embora se assemelhe à pena, considerando o princípio da personalidade na sua aplicação da pena, do castigo, procura-se determinar uma relação entre o ato cometido e o rigor da punição. Os autores afirmam que a aplicação da medida deve buscar maior individualização, adequando-se à história de cada adolescente em particular, ao invés de adequar-se apenas à infração cometida.

Essas medidas visam a reeducação e reinserção social do jovem, ressignificando os valores e possibilitando uma maior reflexão desses jovens sobre sua realidade, na tentativa de mostrá-los uma nova concepção de como podem viver. Sendo as medidas socioeducativas uma ferramenta utilizada pelo estatuto para auxiliar o jovem em conflito com a lei à reintegração na vida social, utilizando de práticas pedagógicas, cabe aos profissionais da área como assistentes sociais, psicólogos, professores, ou seja, operadores dessas medidas, a tentativa de garantir o direito desses jovens, educando-os no intuito de reintegrá-los socialmente. Miyagui (2008) , quando cita em sua pesquisa Volpi (2006) acrescenta dizendo que os responsáveis pela operacionalização das medidas socioeducativas devem proporcionar ao jovem, por meio de um conjunto de ações, a educação formal, profissionalização, saúde, lazer, entre outros meios de inserção.

Mesmo não tendo um teor punitivo, essas medidas limitam alguns direitos individuais como, por exemplo, o da liberdade, porque, ainda que seja submetido ao Código Penal, o adolescente está sujeito a uma legislação especial que acarreta consequências jurídicas para a sua conduta infracional. Miyagui (2008), acrescenta mais uma vez as palavras de Volpi (2001), apontando que as medidas devem se constituir tanto como via de garantia de acesso as oportunidades de superação da condição de exclusão do jovem, quanto via de acesso à formação de valores positivos de participação na vida social.

A ação das medidas socioeducativas tem um teor pedagógico sistematizado que, segundo Franschini e Campos é questionada quando se trata da privação de liberdade (2005, p.269). “Como é possível pensar em processo educativo em um estabelecimento cujo objetivo é precisamente a tutela e o controle dos corpos?” (FRANSCHINI, CAMPOS APUD BRAZÍLIO. 2003, p.46). Bom, a nova lei, ou seja, o ECA, admite a complexidade do problema, sujeitando-se aos princípios de brevidade, excecionalidade em relação à condição

de pessoa em desenvolvimento (FRANSCHINI, CAMPOS. 2003, p.269) tendo como a privação de liberdade como um último recurso a ser aplicado dentre as medidas. Em relação ao que foi explanado, o ECA, no seu artigo 112, estabelece algumas medidas a serem aplicadas que poder ser, como definiu Myiagui (2008, p.16) em duas categorias, segundo sua forma de execução. As não privativas: Advertência, Reparação de Danos, Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, e as privativas de liberdade: Semiliberdade e Internação.

Para o atendimento das medidas socioeducativas de meio fechado (internação provisória, internação e semiliberdade), há em todo o Estado da Bahia apenas três unidades de internação, sendo duas em Salvador: Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) – Tancredo Neves e CASE – CIA, e uma em Feira de Santana, sendo que somente nas CASE – Tancredo Neves e Feira de Santana são que recebem adolescentes em internação provisória. Todas essas unidades estão sob a coordenação da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Agindo em complemento com o ECA, existe o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o SINASE, que foi instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e foi recentemente aprovado pela Lei nº12.594, em 2012, trazendo algumas novidades sobre a aplicação e execução das medidas socioeducativas. Com a sanção do SINASE, se tornou obrigatório a elaboração e implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativos, nas três esferas governamentais (Executivo, Judiciário e Legislativo), com a oferta de programas destinados à execução das medidas em meio-aberto e privativas de liberdade. O objetivo do SINASE é a implementação de políticas públicas específicas destinadas a atendimento de adolescentes em conflitos com a lei e suas famílias, baseando-se pelo princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente.

Quando se trata das medidas socioeducativas em junção à assistência social, o SUAS (Sistema único da Assistência Social) integra o SINASE, tendo em vista que na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), há uma importante referência ao atendimento desses adolescentes, que os CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), devem fazer, compreendendo que este atendimento para com o adolescente autor de ato infracional e seus pais ou responsáveis feitos pelos técnicos da assistência social é previsto no art 8º, da Lei nº 12.594/2012, o SINASE e, é fundamental para o diagnóstico das causas determinantes da conduta infracional pra a tentativa de uma solução efetiva dos problemas a estes relacionados. Contudo o atendimento à estes jovens não podem ser restritos ao CRAS e ao CREAS, e sim

efetuado por outros equipamentos responsáveis pela aplicação das medidas. Tendo explanado sobre as medidas sócio educativas, os próximos subcapítulos discutirão os princípios das medidas competentes aqui citadas acima, sob a regência do estatuto.

2.3 DA ADVERTÊNCIA

A advertência é uma medida socioeducativa prevista no artigo 112 e 115 do ECA e consiste em uma admoestação verbal que será reduzida a termo e assinada.

Para explicar melhor sobre o assunto, Teixeira diz que:

“A advertência é a mais branda das medidas socioeducativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e, justamente por isso, segundo a dicção de seu art. 114, parágrafo único, é a única passível de ser aplicada com base em prova da materialidade do ato infracional aliada a apenas indícios de autoria, já que as demais exigem prova plena tanto da existência como da autoria da infração.”

O ECA prevê a aplicação da Advertência quando se trata do adolescente no caso da prática do ato infracional, aos pais e responsáveis, tutores, curadores, entre outras denominações, às entidades governamentais ou não governamentais que atuam na execução dos programas de proteção e sócio educativo destinados a esses adolescentes em conflitos com a lei. A advertência é a primeira medida a ser aplicada, ela é a única passível de ser averiguada baseada em prova de materialidade do ato infracional somada a apenas indícios de autoria, enquanto as outras exigem provas plena tanto da existência como da autoria da infração (TEIXEIRA, 2013, p. 170).

A advertência será aplicada aos casos de infrações leves, ao adolescente que não tem antecedentes criminais, que praticam atos com pouca gravidade. Para esta é necessário apenas que haja indícios de autoria como um boletim de ocorrência ou relatório policial, porém é importante respeitar o processo legal, o contraditório e a ampla defesa, mesmo se tratando de advertência. (ALVES, 2006,p.34).

Na aplicação da medida, deverá ser lido o ato cometido, com repreensão verbal do adolescente e ainda dando ao jovem o comprometimento deste no sentido de que a situação não se repetirá. (TEIXEIRA apud ISHIDA, 2010, p.229). Na advertência a coerção manifesta-se no caráter intimidatório (ALVES apud VOLPI, 1997, p.23) porém o objetivo dessa medida é de caráter pedagógico e não punitivo, entendendo que o juiz apresenta, através da leitura do ato cometido pelo adolescente e a responsabilidade de que a situação não se repetirá (ALVES, 2006, p.32). O objetivo é a conscientização de que cometeu um ato infracional ao invés de uma punição pelo ato.

É importante que, para a eficácia da medida, o adolescente que cometeu o ato infracional seja advertido, a fim que se sinta coibido a não repetir o ato. Até porque, caso a medida não seja cumprida ou que haja mais de uma efetuação da mesma, o adolescente pode entender de forma equivocada sobre a eficiência da medida, e pode continuar cometendo os mesmos atos, não se responsabilizando por sua prática.

É importante que os responsáveis estejam presentes na audiência, na qual será executada a advertência, sabido que é dever dos mesmos prestar assistência ao adolescente, portanto o intuito é deixá-los conscientes da ação ilícita cometida pelo sujeito em questão e, conseqüentemente tomar medidas preventivas para manter o melhor desenvolvimento do adolescente.

2.4 DA OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

O art. 116 do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que a aplicação dessa medida socioeducativa, se dá para atos infracionais com reflexos patrimoniais. Neste caso cabe às autoridades determinar se for o caso, que o adolescente restitua o que foi danificado, ressarcindo o dano ou compense o prejuízo da vítima. Contudo, sabe-se que a condição econômica da maioria desses jovens não competem com tal exigência, pois a maioria desses infratores, pertencem a uma classe social que não os possibilita de cumprir tal medida.

Alves, em seus estudos apresenta tal medida como de cunho coercitivo e pedagógico, demonstrando que, ao devolver o que foi danificado ou dá um suporte com o custo de danos ou de qualquer outra forma para reparar os danos causados, o jovem estará reconhecendo a ilegalidade do seu ato e conscientizando-se sobre as normas do convívio social (2008, p.35). Entretanto, se a pobreza é um dos grandes motivos para que alguns desses sujeitos cometam tal ato, como eles conseguirão ressarcir tais danos?

Contudo, o Estatuto prevê as complexidades da situação social desses jovens, portanto em parágrafo único, o art.116 do ECA estipula que havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada. Apesar de ser uma estratégia para despertar do adolescente um senso de responsabilidade, cabe questionar se tal medida tenha de fato a eficácia esperada. Portanto a medida deve buscar a reparação do dano causado à vítima tendo sempre em vista a orientação educativa a que se presta (TEIXEIRA apud ISHIDA, 2010, p. 230)

Assim como a advertência, a obrigação de reparação de danos deve seguir um processo respeitando os princípios contraditórios para ampla defesa, cabendo ao adolescente fazer sua defesa devidamente assistido por um advogado. Todavia, não há uma obrigação em

executar tal medida, sendo assim uma medida facultativa, tendo em vista que depende da aceitação e da viabilidade do cumprimento desta modalidade de medida.

2.5 MEDIDAS DE REGIME MEIO-ABERTO: Da Prestação de Serviço à Comunidade e Da Liberdade Assistida

A medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) caracteriza-se pela realização de tarefas gratuitas de interesse geral. Essas atividades limitam-se no período de seis meses, em conjunto com hospitais, escolas, programas governamentais e não governamentais. Esta medida não pode prejudicar a frequência escolar e o adolescente deve cumpri-la com base à aptidão.

Para a sua aplicação é exigido a constatação da materialidade e da autoria do ato infracional, exceto em caso de remissão. Esta medida socioeducativa ao ser aplicada impõe ao adolescente trabalhar gratuitamente, num caráter pedagógico, e tem o intuito de coloca-los frente a possibilidade de adquirir valores sociais, positivos através da prática e vivências de relações de solidariedade presentes na ética comunitária.

Em atendimento que requer a presença e participação da família, da comunidade e do poder público, garantindo assim a promoção social do adolescente através da manutenção de vínculos familiares e comunitários, escolarização, orientação, inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Os programas de Prestação de Serviço a Comunidade devem ser estruturados nos municípios com o auxílio do Judiciário e o Órgão Executor da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no município. Para o funcionamento do programa é necessário uma Equipe de Orientadores Sociais, capacitados à desenvolver ações pedagógicas observando reforçar os vínculos familiares afim que esta colabore no processo socioeducativo, incentivar o retorno e permanência na escola, estimula a habilitação profissional.

Muller (2002) defende a ideia que esta medida tem o intuito de promover a educação dentro da perspectiva de sua manutenção no grupo de vivência e convivência oferecer condições para que o adolescente utilize de modo construtivo a sua liberdade; proporcionar ao adolescente a oportunidade de desenvolver atitudes construtivas, despertando o sentimento de solidariedade e a consciência social. Tornar a comunidade corresponsável no atendimento ao adolescente que estiver prestando serviço à comunidade.

Assim sendo, esta medida tem o intuito de desenvolver no adolescente o senso de responsabilidade coletiva, a solidariedade com o outro e incentivar o trabalho em grupo, estimulando-os a ter uma nova perspectiva sobre os seus atos.

O ECA também prescreve a medida de Liberdade Assistida como a ser cumprida em meio aberto, sem que o jovem tenha privação de liberdade. Há uma discussão sobre a origem dessa medida, assim é importante apontar que ela tem sua origem no Direito Penal, onde era chamada de Liberdade Viglada, pela Legislação da Infância e da Adolescência no Código de Menores de 1927. A posteriori, em 1979, o termo evoluiu e passa a ser chamado de Liberdade Assistida, no art. 38 da Lei nº 6.697¹².

Cury acrescenta apontando que :

“ O conceito de liberdade assistida não é totalmente novo. No entanto, os arts. 118 e 119 do Estatuto põe ênfase na palavra “assistida”, entendendo os adolescentes já não como objetos de vigilância e controle – caso de liberdade viglada- senão como sujeitos livres e em desenvolvimento, que requerem apoio ou assistência no exercício de sua liberdade, para desenvolver à plenitude.” (2002, p.403)

Os programas de PSC são estruturados nos municípios preferencialmente junto ao programa de liberdade assistida. A Liberdade Assistida Comunitária (LAC) é uma modalidade de atendimento que consiste em apoiar o adolescente que comete o ato infracional, por meio de um processo educativo comunitário, por meio do trabalho realizado por educadores sociais voluntários escolhidos pelo Juiz da Infância e da Juventude. Esses educadores sociais deverão ser selecionados e capacitados por um orientador social responsável pela condução do programa LAC. O educador social acompanhará o adolescente, mantendo o contato com a família, escola e incentivando a profissionalização e realizando ações necessárias para a reinserção social desse jovem. Essas medidas em meio aberto são aplicada aos infratores reincidentes ou habituas.

2.6 DOS REGIMES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: Da Semiliberdade e da Internação.

O regime de semiliberdade está previsto no art. 120 da Lei 8.069, o ECA e pode ser determinado como forma de transição para o meio aberto, possibilitando a realização de atividades externas independentes de autorização judicial. A medida de semiliberdade é aplicada observando o devido processo legal, assegurando ao adolescente as garantias individuais e processuais previstas no estatuto.

¹² O Código de Menores de 1979.

A medida socioeducativa em questão tem por objetivo a permanência do adolescente em conflito com a lei em instituição especializada determinada pelo juizado da Infância e Adolescência. Alves apud Liberati (2015, p. 89) acrescenta que esta medida é destinada a adolescentes infratores que trabalham e estudam durante o dia e a noite, recolhendo-se a uma entidade especializada, assim então, consiste no recolhimento noturno do adolescente, assemelhando-se assim ao regime semiaberto. (TEIXEIRA apud ISHIDA, 2010, p.239).

Após a sentença, o adolescente é encaminhado para uma das Unidades De Semiliberdade (USLI), instaladas em regiões administrativas do Distrito Federal. Durante o período inserido em programas de escolarização e profissionalização, utilizando de recursos da comunidade para esse fim.

Segundo a CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), explicita de forma direta o processo de execução do regime de semiliberdade, demonstrado do Art.1º ao Art. 5º que :

“Art. 1º O regime de semiliberdade, como medida socioeducativa autônoma (art. 120 caput, início), deve ser executado de forma a ocupar o adolescente em atividades educativas, de profissionalização e de lazer, durante o período diurno, sob rigoroso acompanhamento e controle de equipe multidisciplinar especializada, e encaminhado ao convívio familiar no período noturno, sempre que possível.

Art. 2º A convivência familiar e comunitário do adolescente sob o regime de semiliberdade deverá ser, igualmente, supervisionada pela mesma equipe multidisciplinar. Parágrafo único. A equipe multidisciplinar especializada incumbida do atendimento ao adolescente, na execução da medida de que trata este artigo, deverá encaminhar, semestralmente, relatório circunstanciado e propositivo ao Juiz da infância e da Juventude competente.

Art. 3º O regime de semiliberdade, como forma de transição para o regime aberto (art. 120, caput, in fine), não comporta, necessariamente, o estágio familiar noturno.

Art. 4º A convivência familiar e comunitária do adolescente sob o regime de semiliberdade, em transição para o regime aberto, deverá ser integrada às atividades externas do adolescente.

Art. 5º O descumprimento desta Resolução implicará o encaminhamento de representação ao Ministério Público para os procedimentos legais, além de outras sanções eventualmente cabíveis.” (CONANDA, 1996)

O prazo determinado para a reavaliação da manutenção da medida está prevista para a cada seis meses ser realizada, aplicando-se assim, se for necessário, as disposições da internação. A medida socioeducativa aqui explanada se caracteriza, como já foi demonstrado, como um meio termo entre as outras medidas aplicadas, isso porque ela não é tão branda quando a advertência e nem tão agressiva como a internação. (ALVES, 2008, p.43).

O programa socioeducativo de semiliberdade é executada pela Secretaria de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUS), intermediado pelas Unidades de

Semiliberdade. Cada USLI possui coordenação e equipe técnica próprias. Ao ingressar na Unidade, o jovem passa a ser acompanhado durante sua permanência por um grupo de profissionais de nível médio e superior, responsáveis por definir o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada adolescente. Compete à equipe responsável avaliar cada jovem vinculado ao PIA, dando sugestões ao juiz de medidas e benefícios a serem adaptados durante o processo socioeducativo.

A privação de liberdade é parcial dentro do regime de semiliberdade, já que o adolescente pode realizar atividades externas durante o dia, como já foi dito. Permanecer durante a semana sob responsabilidade da equipe da semiliberdade e, se caso o jovem apresentar uma evolução satisfatória, pode sair os finais de semana para ficar em companhia dos familiares, assim incentivando o fortalecimento do vínculo familiar. Estes jovens devem retornar à USLI na hora estipulada pela equipe responsável, sob pena de receber sanções disciplinares pela coordenação da Unidade. Caso não haja o retorno, será considerado evadido da medida, portanto, durante a semana, mesmo executando atividades externas, o adolescente deve retornar à Unidade de Semiliberdade, após o término das atividades.

O adolescente em regime de semiliberdade tem como obrigação frequentar a escola e apresentar o rendimento escolar, revelar interesses por atividades profissionalizantes e demonstrar interesse e bom desempenho no cumprimento das metas estabelecidas em seu Plano Individual de Atendimento. Caso não cumpra o programa estabelecido pela instituição executora do ser advertido ou receber uma internação-sanção por até três meses.

A internação é o último recurso utilizável para a ressocialização do adolescente. Considerada a mais rigorosa, tem como consequência a privação de liberdade do adolescente que pratica ato infracional grave ou que seja reincidente, sujeito aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição de pessoa em desenvolvimento, como previsto na seção XVII, art. 121, do Estatuto da Criança e do Adolescente. É importante destacar que esta medida deve ser de curta duração e somente será utilizada quando as demais medidas já supracitadas não sejam possíveis de se aplicar ou não tenham tido eficácia no sentido da ressocialização.

Teixeira aponta nos seus estudos uma colocação de Valter Ishida muito relevante, demonstrando que a brevidade implica a conclusão de que a medida deve pendurar apenas o necessário à readaptação do adolescente ao convívio social, limitando-se, assim, a três anos ou à ocasião em que o reeducando completa vinte e um anos; a excepcionalidade significa que a internação só tem lugar quando as demais medidas mostram-se ineficazes; e, enfim, o

respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento do adolescente “garantindo seu ensino e profissionalização.” (TEIXEIRA, 2013, p.177 *apud* ISHIDA, 2010, 240 -241).

Como na semiliberdade, o adolescente é obrigado a realização de atividades de profissionalização e escolarização, entretanto ele não pode sair da Unidade de Internação. O período máximo de internação não pode ultrapassar de três anos e, como a semiliberdade, sua manutenção será reavaliada a cada seis meses.

O jovem que ingressa na Unidade de Internação, assim como na semiliberdade, passa a ser acompanhado por profissionais selecionados responsáveis pelo PIA de casa adolescente. Diferente da medida de semiliberdade, a medida de internação só pode autorizar a saída do interno em dias comemorativos e aos finais de semana. O adolescente deve retornar no dia e horário estabelecido pela equipe responsável, sob pena de receber sanções disciplinares ou de ser considerado evadido.

Durante o período de cumprimento, a instituição executora encaminha relatórios de evolução do adolescente em seu processo socioeducativo. Esses relatórios informam o juiz sobre a trajetória e comportamento desses jovens dentro das unidades. A 1ª Vara da Infância e da Juventude (1ªVIJ), por meio da Seção de Medidas Sócio Educativas, poderá realizar visitas de fiscalização, com o intuito de verificar o cumprimento da determinação judicial direcionado à esse adolescentes.

Na Bahia, o órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas com privação de liberdade é a Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC), que é vinculada ao Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza (SEDES). As unidades de internação da FUNDAC são as Comunidades de Atendimento Socioeducativo (CASES), que – em consonância com o que consta tanto no ECA quanto no SINASE – oferecem, além da execução da medida de internamento, o serviço de internação provisória, que é o período no qual este jovem que cometeu um ato infrator aguarda julgamento.

III CAPÍTULO

ARTE-EDUCAÇÃO NAS MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS

“O mundo é mau
 E as crianças que tão no sinal
 São filhos do solo gentil dessa Pátria Brasil
 Que fez a exclusão do Estado de forma desigual
 Quais suas ações sociais se ‘cês’ faz de um menor marginal
 Só vejo resgate no País usando
 Como instrumento de paz o rap nacional”
 (Mc Dark)¹³

A SOCIOEDUCAÇÃO

A educação é um dos protagonistas eminente no processo de formação do indivíduo, capacitando-o a viver socialmente e a comunicar-se. As práticas educativas vão para além dos muros escolares, estando presente nos vários âmbitos sociais que cabe a existência humana, portanto a educação exerce um papel de suma importância para o processo de socialização do ser humano. Para conceituá-la, será necessário apresentar os três campos dos quais ela perpassa que são: a educação formal, a educação informal e a educação não formal.

Gohn (2014) diferencia as três categorias afirmando que a educação formal é desenvolvida nas escolas com conteúdos relativos à um ensino que visa as habilidades e competências específicas do indivíduo, com questões relativas ao ensino e à aprendizagem, executadas em ambientes escolares, regulamentadas pelas leis. A autora ressalta também que a educação informal é a que acompanha o indivíduo no seu processo de socialização. Esta é gerada nas relações com a família, com os amigos, nos clubes, igrejas, entre outros espaços. Maria da Glória Gohn também acrescenta sobre a educação não formal, dizendo que esta categoria se volta para a emancipação do sujeito, tornando-os cidadãos livres e conhecedores dos seus direitos. A educação não formal, diz a autora, é um processo sócio político e pedagógico de formação para a cidadania.

“É um processo sociopolítico, cultural e pedagógico de formação para a cidadania, entendendo o político como a formação do indivíduo para interagir com o outro em sociedade. Ela designa um conjunto de práticas socioculturais de aprendizagem e produção de saberes, que envolve organizações/instituições, atividades, meios e formas variadas, assim como uma multiplicidade de programas e projetos sociais” (GOHN, 2014, p.40)

¹³ Trecho do rap “ Julgue-me”, de MC Dark.

A socioeducação parte da ideia de conduzir o jovem ao entendimento sobre sua autonomia e fazê-lo entender sobre a responsabilidade sobre suas decisões em seu meio social, dando-lhe senso crítico sobre valores morais e éticos, além de visar a formação sobre cidadania. Sendo assim, seria coerente associar esta educação não-formal exercida na socioeducação, a uma educação social. Porém, apesar de terem objetivos coincidentes, não são definidas da mesma forma. Torquato, Costa, Oliveira e Garcez (2015), em sua pesquisa sobre a pedagogia social exercida em espaços socioeducativos, cita Maria Glória Gonh (2014), mostrando o posicionamento da autora sobre tal questão, diferenciando a educação não-formal e a educação social. Ela diz que enquanto a educação social possibilita dar respostas às necessidades educativas da sociedade, propondo à um determinado público, objetivos específicos, a educação não formal, na visão da autora, tem caráter universal, visualiza processos educativos de aprendizagem e produção de saberes na sociedade como um todo. Portanto, cabe afirmar que a educação social é uma das delimitações da educação não-formal..

A Pedagogia Social é o que dá a base teórica para a educação social. Esta pedagogia é realizada em ingerências educativas intencionais e não formais, diferenciando-se da educação formal que se desenvolve diretamente na escola, e da informal, caracterizada pela falta de intencionalidade educativa e que se desenvolve através da convivência familiar. (TORQUATO, COSTA, OLIVEIRA, GARCEZ. 2015, p.21180).

Sobre a origem da pedagogia social, historicamente ela acredita que a educação possibilita uma influencia nas circunstâncias sociais, assim a pedagogia social confronta pedagogicamente na teoria e na prática, algumas aflições sociais. A pedagogia social é conceituada como uma teoria educacional e como campo de estudo que se originou a partir de uma Educação focada no desenvolvimento dos indivíduos sem considerar as dimensões sociais da existência humana. (CARDOSO, MULLER , 2013, p.6 *apud* OTTO, 2009, p.31-33). A partir dos conceitos apresentados é possível afirmar então que a consolidação da pedagogia social ocorre especialmente nos campos voltados à quesitos relacionados à cidadania, assim como questões ambientais, ecológicas, culturais, ético-sociais, entre outros. Muller et al (2013) utiliza das palavras de Silva et al (2012), para desmiuçar sobre alguns princípios da pedagogia social, assim dizendo que ela busca ter a educação como processo de formação integral do ser humano e como essência das relações com ele próprio, com o outro, com a vida e com o meio ambiente. Os autores ainda acrescentam que esta pedagogia não se subordina a determinações político-ideológicas, doutrinárias ou dogmáticas e tem na história,

na cultura, no direito e no contexto social, as categorias orientadoras das ações pedagógico-sociais.

Esta categoria da pedagogia foi por muito tempo associada ao assistencialismo, sendo assim desenvolvida por igrejas, organizações não governamentais, tendo como foco as classes menos favorecidas, por meio de alfabetização de adultos e educação popular, porém, nos dias atuais a pedagogia social está voltada para o desenvolvimento social e à formação política do indivíduo. As práticas dessa pedagogia são abordadas em instituições socioeducativas, desenvolvendo atividades que se situam tanto para a assistência social como da educação social, proporcionando experiências, conhecimento, metodologia a partir de sua prática.

Entre os autores que se destacam ao abordar sobre a pedagogia social, se destaca Paulo Freire, que dentro das suas obras como *Pedagogia do Oprimido* (1985) e *Pedagogia da Autonomia* (2015), destaca que a função do educador não é doutrinar o educando e sim, utilizar a partir do conhecimentos e limitações daquele indivíduo, formas para que ele entenda sobre o seu meio social, suas delimitações, suas demandas, seus direitos e sua responsabilização sobre a sociedade e sobre si. Freire defendia a transformação social por meio da conscientização, para que o educando partisse da compreensão sobre a sociedade e suas demandas sociais, e assim influenciar numa mudança na mentalidade desses seres sociais, propondo uma educação que objetiva a politização dos considerados “oprimidos”, para assim demonstrar o significado de liberdade.

A educação social ganha visibilidade e relevância no Brasil a partir da década de 80/90, com o processo de redemocratização do país. Num período onde o Estado de Bem Estar Social tinha perdido as forças, acarretando ao desemprego, inflação, expansão do processo migratória para os grandes centros, entre outros. Hoje, a educação social tem grande importância dentro do processo de execução de algumas leis determinantes, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração dos Direitos da Criança e a Convenção Internacional dos Direitos da Infância, além do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Orgânica da Saúde e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Essas normativas e leis tem a preocupação sobre a integração e cuidados com idosos, crianças, adolescentes e deficientes e pela garantia de direitos humanos, sociais, à proteção e à segurança, dando-lhes acesso aos direitos relacionados à saúde, educação, moradia, desenvolvimento físico, moral e social. Esses campos são destinados à atividades socioeducativas, principalmente aquelas direcionadas com à promoção e proteção social. O ECA, em especial, divide os direitos fundamentais da criança e do adolescente em dois tipos de medidas distintas, que são as de proteção e a socioeducativa. Para Pedron (2012), o ECA

propõe, por meio das medidas socioeducativas, a socioeducação como um meio de “tratamento ao delito juvenil”. Para a autora, a proposta socioeducativa exposta no ECA tem o intuito de educar o adolescente para uma vida em sociedade a partir da garantia direitos do adolescente, da oferta de escolarização, profissionalização, acesso à saúde, cultura e lazer como possibilidades de enlaçamento com a vida partilhada pela sociedade. Assim, compreende-se que a prática socioeducativa denomina-se como uma educação por meio de atividades de cultura, lazer, profissionalizantes, para o social, além de estimular o convívio familiar, a partir de ações governamentais e não governamentais.

A socioeducação parte da necessidade da implementação de uma proposta pedagógica, uma ação formadora. A partir daí são desenvolvidas, utilizando da educação social, ações socioeducativas, que constitui-se num processo de formação do adolescente, intuído que o mesmo assuma seu espaço social relacionado à vida coletiva, reintegrando à sociedade, adquirindo senso de responsabilidade coletiva e comportamento cabível à vida pública. A partir dessa ação pedagógica, a educação social trabalha na perspectiva de socialização, prevenindo e reparando riscos da dificuldade social daquele adolescente. A educação social é uma prática que conduz á socialização do indivíduo, comprometendo-se com a melhoria da vida social e pessoal do cidadão, fornecendo subsídios para o desenvolvimento das potencialidades desse ser, para que assim ele possa integra-se no grupo, comunidade, cidade, em que lhe compete conviver.

3.1 A ARTE EDUCAÇÃO E O SOCIOEDUCATIVO

A arte, em espaços onde a prática pedagógica é exercida, geralmente é utilizada de forma recreativa ou somente para apresentações para datas especiais. Porém, a arte não é só uma forma bonita e divertida de entreter pessoas. A arte não existe só por existir. Ela vem para questionar o meio, a natureza, o comportamento, a existência, ou qualquer coisa que o homem se propor, a partir da sensibilização que ela desenvolve no individuo tanto no processo da sua prática, quanto na sua exposição, seja ela como for.

Há, porém, associado à arte, uma idealização gratuita de embelezamento e ornamento, muito mais do porquê que a obra foi criada e tomou a forma, Read (2001) coloca que enquanto a ciência é a explicação, a arte é a execução. A arte é desenvolvida a partir de uma ideia, ela não está ali só por estar, ela traz consigo toda uma subjetividade exposta. Historicamente a arte foi utilizada de forma revolucionária, desde as pinturas, à músicas, poesias, espetáculos teatrais como já foi explanado no primeiro capítulo. Havia um propósito por traz da sua prática. No nascimento da humanidade, a arte foi utilizada como uma forma de

comunicação, de descrever a ação humana, o desenho era utilizado para esmiuçar o processo de socialização dos primeiros seres humanos. Sobre isso, ao discutir arte, Ferreira e Oliveira(2017, p.2) citam Fisher (1983) trazendo que

“a arte surgiu com os primórdios da humanidade, se revelou com suas primeiras ações, principalmente através de seu trabalho, condição necessária para sua sobrevivência, em que o homem utiliza a natureza transformando-a. As pinturas rupestres, também caracterizavam essa primeiras formas de ação, demonstrando que o homem da caverna, naquele tempo, já interesse em se expressar de maneira diferente” (FERREIRA, OLIVEIRA, 2017, p. 2 *apud* FISCHER, 1983)

Miranda e Justus (2003) coloca que a música, por exemplo, era utilizada para uma espécie de elevação espiritual, transcendência onde o indivíduo conseguia se comunicar com o seu deus. Porém, como entender o que foi citado é arte ou não? Coli (1995) diz que a arte é vista como tal a partir do discurso sobre o objeto artístico proferido pelo crítico, o historiador de arte, o perito, o conservador de museu. Contudo, à procura de um significado para a arte, encontra-se de forma resumida, uma conceituação para além dos discursos, e sim uma “atividade humana ligada a manifestações de ordem estética, feita por artistas a partir de percepção, emoções e ideias, com o objetivo de estimular esse interesse de consciência em um ou mais espectadores, e cada obra de arte possui um significado único e diferente.”¹⁴ Quando o homem pratica o fazer artístico, cria assim um objeto, seja ele material ou não, que pode não ser uma representação fiel do mundo visto a olho nu, mas sim como ele consegue ver (imaginar), como as coisas poderiam ser, como ele deseja, assim, cabe dizer que a função da arte e o seu valor, como diz Ferreira e Oliveira “estão na representação simbólica do mundo humano.” (2017, p.1)

A arte traz para o homem um equilíbrio com o seu meio, fazendo-o reconhecer suas necessidades e sua natureza, Fischer (1963) acrescenta que a arte sempre será necessária justamente porque o homem não consegue permanecer em equilíbrio com o mundo que o circunda. Ferreira e Oliveira (2017) ao citar Azevedo Júnior (2007) mostra que a arte, de uma forma mais artística, apresenta três funções principais: a pragmática ou utilitária, a naturalista e formalista. A arte como função pragmática pode servir para conseguir um fim não artístico, mas sim uma finalidade. Segundo as autoras, Azevedo Júnior afirma que tal função pode estar a serviços para finalidades religiosas políticas ou sociais, neste caso não é importante sua qualidade estética, mas a finalidade que se prestou alcançar. A arte como função naturalista tem o intuito de representar de forma mais natural possível a realidade. O interessante nesta função é a demonstração da realidade e da imaginação do conteúdo de tal arte para o observador, de uma maneira que este possa compreender. A arte como função formalista

¹⁴ Disponível << <https://www.significados.com.br/arte/> >> Acessado: 29 de març. 2018.

preocupa-se com significados e motivos estéticos, se preocupa em transmitir e expressar ideias e emoções através de objetos artísticos.

Seguindo este pensamento, deve-se então concordar quando Ferreira e Oliveira citando Fischer, diz que a função essencial da arte é a de “fazer esclarecer e incitar à ação sendo necessária para que o homem se torne capaz de conhecer e transformar o mundo em que vive.” (FERREIRA, OLIVEIRA, 2007, p. 5 *apud* FISCHER, 1983) A arte, assim, pode-se dizer que é importante porque capacita o homem uma forma diferente de comunicação, fazendo com que ele, a partir do detalhe do seu cotidiano, da sua natureza, do seu meio, modifique o seu mundo, sua realidade. Pode-se desmistificar também, a partir dos conceitos expostos a ideia sobre a arte ser limitada apenas no campo artístico, sendo que esta agrega outras áreas da vida humana, como a sua existência social.

Quando se questiona algo sobre seu meio, significa que algo te sensibilizou, te incomodou de tal forma que sua mente, reproduziu indagações ou simplesmente alguma sensação de desconforto ou identificação. É muito fácil ver pessoas se reconhecendo em músicas, poesias, peças teatrais ou até mesmo emocionando-se com uma dança ou um quadro. A arte não tem um teor só contemplativo, mas informativo. Isso parte desde o processo do “fazer a obra”, até o “ter acesso à ela”. Entendendo que a arte possibilita, a partir desse reconhecimento, uma transformação do indivíduo para consigo e o que tem ao seu redor, e, como já foi dito antes, sabido da função pedagógica da socioeducação no sentido de remodelação do meio social do jovem, a união da arte (utilizada de forma, não de entretenimento, mas como um instrumento auxiliador para o reconhecimento desse jovem para com o seu meio e percepção da sua responsabilização sobre suas ações) e a educação, uma forma necessária de informar, instruir e permitir a este jovem uma maior identificação sobre si e sobre o mundo que o rodeia. Assim, tendo em vista que a fase da adolescência, como dito antes, tem um caráter construtivo sob a personalidade do indivíduo, cabe então destacar que a socioeducação compactuada com a arte-educação criam novas perspectivas sobre o alinhamento ideológico desses adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Segundo Duarte Jr, “a arte é uma maneira de despertar o indivíduo para que este dê maior atenção ao seu próprio processo de sentir.” (1986, p.65), portanto compreende-se que essa ferramenta tem como característica despertar no homem a sensibilidade e deixa-lo atento sobre como alguns fatores no seu meio e contexto social o atinge.

Imagine o que deve significar para um adolescente que nunca teve acesso a espaços culturais ou a atividades artísticas, ou que nunca souberam como se comunicar de outra forma, senão agressiva (não generalizando todas as realidades, mas na maioria das vezes, esse

comportamento parte como um reflexo do que esse indivíduo vivencia e observa ao seu redor), ter a possibilidade de utilizar de meios artísticos para demonstrar suas insatisfações. Não que a arte tenha uma função de santidade, redenção, como se todas as realidades pudessem ser modificadas a partir delas, mas ela possibilita o indivíduo a identificar, dentro do seu meio, as várias formas de violações de direitos das quais eles estão submetidos.

Fischer (1963), aponta que a arte tem a função de clarificar as relações sociais, ajudando os homens a reconhecer e a transformar a realidade social. A arte promove uma identificação sob as relações sociais. O que motiva o ser humano a se reconhecer numa música, ou se permitir reservar minutos ou horas do seu tempo para assistir uma peça teatral. Não só no se reconhecer na arte feita por outros, mas a produção da arte é um processo que estimula o senso crítico e motor do, no caso, adolescente que está submetido a essas atividades. Assim, como a arte, o lúdico é uma ferramenta importante para o desenvolvimento do coletivo, criando e possibilitando uma comunicação mútua e troca de experiência por conta da sua ludicidade. O lúdico desenvolve a capacidade do indivíduo de aprender a conviver, a conhecer seu meio onde convive e potencializa os meios de aprendizado, desenvolve o companheirismo e senso coletivo, explora a criatividade da pessoa em questão, possibilitando o exercício de concentração, atenção e socialização. Modesto e Rúbio afirma que “o jogo é essencial para que seja manifestada a criatividade e a criança utilize suas potencialidades de maneira integral, indo de encontro ao seu próprio eu. (2014, p.3). É correto então afirmar que o lúdico estimula a concentração, estimula a autoestima e ajuda a desenvolver relações de confiança com seu próprio ser e com o outro. Tem o papel de motivar o jovem, neste caso, a dividir experiência com outras pessoas. Dentro do lúdico destacam-se como ferramentas auxiliares jogos e brincadeiras que estimulem este processo e aprendizagem no jovem. Apesar de associarem um ao outro, o lúdico pode ser uma das características dentro da arte - principalmente quando se trata da arte-educação - mas as práticas dos dois são executados de formas distintas. A arte educação tem um papel sensibilizador. Segundo Scherer: “A arte possibilita ao homem compreender a realidade e, assim, ter poder político no contexto social; logo, a arte representa um importante instrumento de poder” (2013, p.79) Compreende-se então que a arte cria uma identificação de uma possível intervenção para a sua própria realidade por conta do seu teor lúdico, informativo e pedagógico.

Fischer, no seu livro *A Necessidade da Arte*, diz que “a arte é o meio indispensável para essa união do indivíduo com um todo; reflete a infinita capacidade para a associação, para compartilhar experiência e ideias” (1963, p. 17). Logo, é correto afirmar que a arte possibilita o homem a perceber e dialogar com o seu meio, assim dando-lhe, a partir desse

processo, a promoção do autoconhecimento e compreensão do mundo. O indivíduo é capaz de repensar de forma crítica seu espaço, propondo alternativas para mudar a sua realidade, além de, a partir das trocas de vivências e experiências que as oficinas proporcionam, desenvolver perspectivas empáticas sobre a trajetória do outro. A socioeducação tem o intuito de trazer, através das atividades pedagógicas fornecidas, o conceito de cidadania e ética para o indivíduo para a qual está sendo submetida. A aplicação das formas artísticas dentro de um teor educativo, traz para esse jovem, entendendo essa característica de relação social da arte educação, uma forma de perceber sua forma de agir e perceber seus erros contra a lei, a partir do conhecimento sobre o outro. A arte-educação vem com o papel de redimensionar as perspectivas no jovem adolescente, para que este entenda todo o contexto social do qual está inserido e sua estruturação, para que entenda sobre seus direitos e consiga, a partir dessa tentativa de emancipação, redirecionar seus anseios sobre seu presente/futuro.

A socioeducação tem como objetivo a reinserção social desse jovem, para tanto, é preciso entender que a arte-educação, por mais que tenha características e funções que casam de forma harmônica dentro da atuação socioeducativa, não é a única ferramenta que é utilizada em instituições que executam essas medidas, sejam elas em meio-aberto ou privação de liberdade. Perri (2012), no seu trabalho de conclusão, intitulado *Do Descaso há Ressocialização*, fez uma pesquisa sobre a prática das medidas socioeducativas na FUNDAC/BA (Fundação da Criança e do Adolescente), predominante da cidade Salvador - BA e ele destaca que a instituição dá ênfase a ação da arte educação e qualificação profissional para com os adolescentes em cumprimento das medidas, fortalecendo a implementação dos princípios e diretrizes norteadores da prática pedagógica que assegure ao jovem o desenvolvimento de suas competências. O autor ainda ressalta que o objetivo dessas atividades na instituição é desenvolver a habilidade pessoal, social, produtiva e cooperativa, para assim, fornecer ao adolescente, autonomia necessária para um melhor convívio social fora da unidade. Perri pontua as oficinas relacionados a arte ofertadas na unidade, que são: teatro, expressão corporal, música, artesanato e artes plásticas.

Cada uma dessas expressões artísticas fornecidas como oficinas nessa instituição tem sua relevância para auxiliar no desenvolvimento do autoconhecimento e potencialidades desse adolescente em processo de “reintegração social”. Porém, é importante enfatizar que ainda que essas medidas não tenham um teor punitivo, estes jovens ainda estão em situação de vulnerabilidade. Apesar do acesso as oficinas, e por mais que a arte-educação tenha essa

característica sensibilizadora, não significa que estes jovens ao sair do processo de cumprimento dessas medidas socioeducativas, vão ser, de imediato, inseridos numa sociedade não corrupta que estará esperando-o com toda ternura e compreensão. Na verdade, ainda há uma grande problemática sobre a atuação da própria sociedade civil para com as vidas desses jovens. Por mais que já tenham cumprido suas determinações legislativas, a sociedade ainda vê essa juventude com eternos “delinquentes” e para além disso, atribui a essas instituições, de forma equivocada, um papel redentor.

Há um documentário chamado Meninos de Palavra, dirigido por Fabrício Borges traz um registro inédito das oficinas de arte-educação realizadas pelo Projeto Educação com Arte do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec). O trabalho é feito com 1.440 adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação em unidades da Fundação CASA em São Paulo. O documentário mostra a realidade dos internos e como a arte-educação tem influência sobre as suas vidas. Dentro das produções dos jovens que aparecem, dentro dos seus desenhos e poesias, percebe-se sempre que há relação muito forte entre a ausência dos pais e o arrependimento por suas ações. Dentre os relatos, a coordenadora técnica do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Cultura e Ação Comunitária, Maria Amabelle, Mansulti, diz que há um envolvimento muito forte entre os educadores e descreve o quando eles querem fazer com que a proposta funcione, mas por outro lado, a situação desse aprendizado se torna contraditório, pois, como ela mesma relata “ porque você tem a escuta e você tem o silêncio juntos. Eles falam ‘bom dia, senhora’, com a mão pra traz e tal e depois eles criam uma poesia sobre isso.” Ou seja, as oficinas de arte-educação dão a esses adolescentes uma voz que eles não costumam ter. Cria assim uma sensibilização sobre o seu meio e então, esse sentimento é reproduzido como produtos das oficinas concedidas no projeto.

Segundo Porcher (1982), a arte-educação tem mérito, não só na formação intelectual do indivíduo, mas também a prática das atividades artísticas representa um fator altamente favorável para o desenvolvimento da personalidade. A socioeducação objetiva, através da educação social, e de outras ferramentas pedagógicas, assim como a arte-educação, fomentar exercícios para que o jovem compreenda seu papel dentro da sociedade e tenha nas mãos, subsídio para “ se virar sozinho” após o cumprimento da medida socioeducativa para o qual ele foi direcionado, não é à toa que é obrigatório ações pedagógicas e oficinas profissionalizantes no processo de cumprimento das medidas. Mendes e Bertazzo afirma que :

“Fomentar ações concretas para o exercício da cidadania por meio da Arte é um dos caminhos mais promissores, pois inúmeros estudos apontam a

importância da vivência e fruição da Arte como atividade transformadora de comportamentos, pesquisas neste sentido têm demonstrado que podemos transitar por várias portas, mas, queremos sim, lembrar que a Arte é também um caminho a ser percorrido por aqueles que se sentem alijados, seja qual for o espaço e o tempo pedagógico. (MENDES, BERTAZZO, 2014, p.5)”

Os autores acreditam que a arte-educação seja um caminho importante para a transformação do indivíduo, entendendo que esta tem um significado humanizador e que pode subsidiar o processo de ressocialização desse sujeito e a sua capacitação formativa, num sentido individual e coletivo, possibilitando que o jovem exteriorize suas habilidades, sua criatividade e potencialidades, fornecendo um conteúdo amplo de conhecimento interno e externo para uma reintegração social harmônica. Arcanda, (2006) complementa, dizendo que a arte tem a característica de ressocialização e integração social a partir da sua prática cognitiva, ela possibilita que os indivíduos entendam sobre normas e valores éticos e morais que irão conferir sentido aos diferentes fenômenos sociais com os quais interagem e que levarão a aceitá-los e a atendê-los como legítimos e naturais, ou a rejeitá-los.

CONCLUSÃO

A utilização da arte como mecanismo pedagógico para a ressocialização de jovens em conflitos com a lei é, teoricamente, eficiente, entendendo que suas várias formas artísticas são instrumentos importantes para auxiliar na afirmação de potencialidades do indivíduo. Porém, na prática, só possível utilizá-la com esse intuito se houver uma forma educadora de manuseá-la.

Quando utilizada de forma pedagógica a arte dá a esses adolescentes, no caso, as características existentes na arte educação pode trazer para esse adolescente uma nova visão sobre seu futuro e sobre suas escolhas a partir da sensibilização que ela traz. Esses adolescentes cresceram em um meio onde existiram pouco acesso a uma educação social, onde eles se viam expostos segregação social, e isso induz a revolta.

Segundo pesquisa da UNESCO, intitulada Mapa da Violência, hoje, os jovens estão entre os que mais morrem e matam, a ponto de perceber-se um déficit de jovens do sexo masculino na estrutura demográfica do país, é difícil no contexto desses jovens separar esses dois atos de violação de direitos, o morrer e o matar, ambos se constituem um aspecto inseparável da falta de oportunidades e de expectativas em relação ao valor da vida.

Pedreira (2013), no seu estudo sobre a aplicação das medidas socioeducativas na Bahia, alerta que, conforme Dr. Nelson Santana, juiz da Segunda Vara da Infância e da Juventude de Salvador, hoje, muitos adolescentes que cometem atos infracionais estão morrendo antes mesmo de terem seus processos julgados, “temos visto a extinção de vários dos nossos processos por morte do adolescente autor do ato infracional a ser julgado”. De acordo com dados do levantamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, a população brasileira de jovens e adolescentes que cumpre medidas socioeducativas aumentou de 12.051 para 15.426 no período 2002-2006 e em 2009 chega a 16.940 adolescentes incluídos somente nas medidas de meio fechado, sendo 11.901 na internação, seguidos de 3.471 na internação provisória e de 1.568 em cumprimento de semiliberdade, de ambos os sexos.

Entende-se que é durante a adolescência que se tem a grande oportunidade para oferecer condições construtivas para o desenvolvimento da personalidade desses jovens, a partir da interação e identificação com a sociedade da qual ele ou ela faz parte. Essa juventude se vê exposta a violações de direitos cotidianamente. Os jovens que moram em periferias, na sua maioria, são negros e pobres. Estes têm que lidar com o racismo que está enraizado junto

com a estigmatização marginalizada dessa juventude, além de estarem expostos à várias faces das mazelas sociais, como a pobreza e a desigualdade social são fatores determinantes para a violência. A falta de acesso a subsídios básicos para o bem-estar conduz o indivíduo a tomarem decisões extremas, portanto a falta de perspectivas que prevalece na vida de muitos adolescentes é um grande motivo para o crescimento da violência como reação a um estado frustrante e contraditório.

Logo, a arte utiliza nesses espaços demonstraria a partir das suas características humanizadoras novas possibilidades de escolha conscientemente para esses adolescentes, permitindo que estes, a partir de um auto conhecimento, percebam suas potencialidades e assim consiga uma verdadeira emancipação sobre novas perspectivas de existência; Ainda assim, isto só é possível quando a arte-educação é utilizada de forma didática para além da recreação, utilizada como entretenimento, a arte-educação perde sua essência.

Existe dentro desses espaços de aplicação de medidas uma realidade contraditória ao que se espera, tanto na lei quanto para a sociedade. No estudo de Pedreira (2013), ela conta que as unidades CASES-CIA localizadas na Bahia parecem prisões, aos adolescentes se veem em verdadeiros cárceres, e em alguns relatos, esses se sentem mais à vontade nas casas (compartimentos onde ficam alojados) do que nas áreas de convívio. A arte ela pode ser utilizada de forma eficaz como mecanismo para a reintegração desses jovens à sociedade, mas ainda é preciso que o poder público invista não só em políticas públicas e sociais para a prevenção contra a violência direcionada à esses jovens, como uma melhor fiscalização e estruturação para que haja essa reinserção da juventude que comete ato infracional na sociedade.

Segundo o estudo a autora citada acima, os profissionais dessas unidades têm a questão de garantir a segurança do lugar como algo muito mais prioritário e primordial, que o ato educativo nessas unidades de internação fica em segundo plano. Então, cabe concordar com Pedreira (2013) quando ela cita Paulo Freire, colocando que “o ato educativo é um ato de interação entre humanos” (PEDREIRA, 2013, p.15 *apud* FREIRE). A educação é um veículo importantíssimo para as relações humanas, é preciso uma maior capacitação para com esses profissionais para lidar com esses jovens.

Sabido que essa pesquisa foi baseada em relatos, livros, documentários, teses, artigos e trabalhos de conclusão de cursos, acredita-se que uma investigação empírica traria uma discussão muito mais enriquecedora sobre o assunto, assim, pretende-se ampliar tal estudo

para uma pesquisa maior, futuramente, como tema de mestrado, acreditando que a arte educação tem características inovadoras para a ser utilizada como mecanismo eficaz para o aperfeiçoamento do autoconhecimento, e através disso, desenvolver no adolescente em estado de vulnerabilidade social, em conflito com a lei, potencialidades, capacitando-o para novas escolhas e perspectivas de vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Edmar Emerson. **Reflexões Acerca Da Eficácia Da Medida Socio-Educativa De Internação A Luz Do Estatuto Da Criança E Do Adolescente**. TCC (Bacharel Em Direito) – Universidade Do Vale De Itajaí. Santa Catarina.2006.

BALBINOTTI, Cláudia. **A Violência Sexual Infantil Intrafamiliar : A Revitimização da Criança e do Adolescente Vítimas de Abuso**. TCC (Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais) - Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Rio Grande do Sul. 2008.

BRANDÃO, Antonio Carlos. DUARTE, Milton Fernandes. **Movimentos culturais de juventude**. São Paulo: Moderna, 2004.

BRANDT, Laís Michele; BRANDT, Lauro Junior. **Delinquência Juvenil: Causas e Consequências**. In: XII Seminário Internacionais: Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea – UNISC, 2016, Santa Cruz do Sul, RS. Anais (on-line).

CELLA Silvana Machado ; CAMARGO, Dulce Maria Pompêo De. **Trabalho Pedagógico Com Adolescentes Em Conflito Com A Lei: Feições Da Exclusão/Inclusão**, *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 30, n. 106, p. 281-299

CORDEIRO, Tânia. TAPARELLI, Gino. **Cuidado, atrás da porta tem gente!: Reflexão sobre a morte violenta de jovens em Salvador**. . In. NORONHA, Ceci Vilar; ALMEIDA, Andrija Oliveira. **Violências Intencionais Contra Grupos Vulneráveis: Crianças, adolescentes, adultos jovens, mulheres e idosos**. Salvador: EDUFBA, 2012.

DIÓGENES, Glória. **Juventude, exclusão e a construção de políticas públicas: estratégias e táticas**. In. MEDONÇA FILHO, M., and NOBRE, MT., org. **Política e afetividade: narrativas e trajetórias de pesquisa** [online]. Salvador: EDUFBA; São Cristovão: EDUFES, 2009.368P.

DUARTE JR, João Francisco **.Por Que Arte-educação?.** São Paulo: Papyrus, 1986.

FEFFERMANN, Marisa, **A luta contra o genocídio da juventude negra : reflexões sobre a realidade brasileira** . Disponível <<
http://actcientifica.servicioit.cl/biblioteca/pn/PN33/P_Fefferman.pdf >> Acesso: 01, jan. 2018.

FISCHER, Ernst. **A Necessidade da Arte**. Lisboa: Ed. Ulisseia, 1963.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Mídia E Juventude: Experiências Do Público E Do Privado Na Cultura**. Cad. Cedes, Campinas, vol. 25, n. 65, p. 43-58, jan./abr. 2005

FORACCHI, Marialice. **A juventude na sociedade moderna**. São Paulo: Pioneira/Edusp, 1972, p.30

GALLO, Alex Eduardo; ALBUQUERQUE, Lúcia Cavalcanti de Williams. **Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional**. TCC (Bacharel em Psicologia) Universidade Federal de São Carlos. São Paulo. 2005.

GEREMIAS, Agnaldo Aparecido. **A Arte-Educação E A Construção Da Subjetividade Democrática Na Adolescência.** Disponível << <https://pt.scribd.com/document/259222030/a-arte-da-educacao-aginaldo-geremias-pdf>>. Acesso. 15 de fev. 2018.

GOHN, Maria da Glória. **Educação não formal e o educador social.** Atuação no desenvolvimento de projetos sociais. São Paulo: Cortez, 2010

GROPPO, Luís Antônio. **Juventudes: ensaios sobre sociologia e história da juventudes modernas.** Rio de Janeiro: DIFEL, 2000.

LEVISKY, David Léo. **Aspectos do Processo de Identificação do Adolescente na Sociedade Contemporânea e suas Relações com a Violência.** Disponível << <http://www.davidleolevisky.com.br/livros/livros/Adolescencia%20e%20violencia%20%20consequencias%20da%20realidade%20brasileira/capitulo%20I%20%20Aspectos%20do%20Processo%20de%20Identificacao%20do%20Adolescente%20na%20Sociedade%20Contemporanea%20e%20suas%20Relacoes%20com%20a%20Violencia.pdf>>> Acesso: 04 de abril. 2018.

MANNHEIM, Karl. **O problema sociológico das gerações.** In: FORACCHI, Marialice M. (org.). Mannheim, Col. Grandes Cientistas Sociais -25, São Paulo, 1982, pp. 67-95

MENESES, Elcio Resmini . **O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: UMA REFLEXÃO JURÍDICO-PEDAGÓGICA,** Tese (Dissertação de Mestrado) - Pós-Graduação da Faculdade de Educação da UFRGS Porto Alegre. 2006

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. Disponível<< <https://www.tjdft.jus.br/publicacoes/manuais-e-cartilhas/colecao-conhecendo-a-1a-vij-dof/medidasSocioeducativas.pdf>>> Acesso. 02 de jan. 2018.

MILANI, Feizi M. **Adolescência e violência: mais uma forma de exclusão.** Educ. rev. [online]. 1999, n.15, pp.1-8.

MIYAGUI, Camila. **O Adolescente e a Medida Socioeducativa De Prestação De Serviços À Comunidade.** Tese (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Católica de São Paulo. SÃO PAULO, 2008

MULLER, Sônia Raquel. **O Papel e a Eficácia Das Medidas Socio Educativas Para O Menor Em Conflito Com A Lei.** Tijuca, 2002. p.52.

MIRANDA, Clarice; JUSTUS, Liana. **Formação de Plateia em Música: Cultura Musical para Todos.** 2ª ed. Ed: Gráfica Expoente. Curitiba,2003.

NORONHA, Ceci Vilar; ALMEIDA, Andrija; MALTEZ, Juliana Campos. **Corpos Frágeis: violência sexual contra vítimas infanto-juvenis.** In. NORONHA, Ceci Vilar; ALMEIDA, Andrija Oliveira. Violências Intencionais Contra Grupos Vulneráveis: Crianças, adolescentes, adultos jovens, mulheres e idosos. Salvador: EDUFBA, 2012

PAIM, Jairnilson Silva; COSTA, Maria da Conceição Nascimento; MASCARENHAS, Joane Carla S; SILVA, Lígia Maria Vieira da. **Distribuição espacial da violência: mortalidade por causas externas em Salvador (Bahia), Brasil.** In, Rev Panam Salud Publica - Public Health 6(5), 1999. **Anais** (on-line)

PEDREIRA, Lucia Álvares. **A situação do adolescente em conflito com a lei no Brasil e na Bahia.** Ed. CLACSO. Buenos Aires, 2013.

PEDRON, Luciana da Silva . **Entre O Coercitivo E O Educativo: Uma Análise Da Responsabilização Socioeducativa Na Internação De Jovens Em Conflito Com A Lei.** Tese (Programa de Pós-graduação em Educação).- Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012.

PERRI, Rafael Almeida. **Adolescente Em Conflito Com A Lei: Do Descaso Social A Ressocialização.** TCC (Graduação em Pedagogia) - Universidade Do Estado Da Bahia. Salvador, 2010.

PORSHER, Louis. **Educação Artística: Necessidade ou Luxo.** Ed. Summus. São Paulo, 1982.

READ, Hebert. **A Educação Pela Arte.** Ed: WMF. São Paulo, 2001.

SCHERER, Giovane Antônio. **Serviço Social e arte: juventudes e direitos humanos em cena.** Ed: Cortez. São Paulo, 2013.

SEGALIN, Andreia; TRZCINSKI Clarete, **Ato infracional na adolescência: problematização do acesso ao sistema de justiça.** Revista Virtual Textos & Contextos, nº 6, dez. 2006

SKITNEVSKY, Beatriz; CEDEÑO, Alejandra Astrid León. **Arte No Combate À Violência: Experiências Artísticas E Culturais No Desenvolvimento Do Potencial Criativo político.** Disponível em << http://pdf.blucher.com.br.s3-sa-east-1.amazonaws.com/socialsciencesproceedings/xi-sepech/gt9_217.pdf>>. Acesso. 26 de jan. 2018.

TEIXEIRA, Caroline; Köhler , **As Medidas Socioeducativas Do Estatuto Da Criança E Do Adolescente E Seus Parâmetros Normativos De Aplicação,** Revista Da Esmesc, V. 20, N. 26, 2013. TOLEDO, Juliana Aparecida Cantarino; FERREIRA, Kátia Oliveira; REZENDE, Rayssa Pinto; ARAÚJO, Vivian Pimentel. **A Influência Da Mídia Na Estigmatização De Jovens E Lugares Da Cidade.** In. XII Simpósio Nacional de Geografia Urbana – UERJ. Rio de Janeiro, RJ., 2013. **Anais** (on-line)

VYGOTSKI, L. S. **A Formação Social Da Mente.** 4ª ed. Editora Ltda. São Paulo, 1991.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa Da Violência 2016 :Homicídios Por Armas De Fogo No Brasil .** Brasília: Flacso/Brasil, 2016.